



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 276 / 2021

24/03/21 - 15:37:01

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

Endereço: -



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107642143		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUIZ AUGUSTO DO VALE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE REGISTRO XXX		
FILHO DE LUIZ ANTONIO DO VALE		JACIRA SILVA DO VALE	
NASCIMENTO (em data de nascimento) 01/02/1991	IDENTIDADE (número) 97887152	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 082.748.719-36			
EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de morte) XXX			
DOMICILADO NA (Cidade/Rio - na - etc) RUA AMADEU GOBATO			NÚMERO 78
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86375-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006184 - Itamaracá
MUNICÍPIO Itamaracá			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, etc) RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA			NÚMERO 1081
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86375-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006184 - Itamaracá
MUNICÍPIO Itamaracá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritcarvalho@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE (ECONOMICA - CNAE Fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade Secundária 4712100	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/01/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17.455.838/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR ☐	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 17/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luiz Augusto do Vale</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR1160000522315	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 13:23 SOB Nº 20167440454.
PROTOCOLO: 167440454 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602556871. NIRE: 41107642143.
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabefionato Ossovski

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma (s) de LUIZ AUGUSTO DO VALE

Em Teste de da verdade
Itaipubará, 17 de novembro de 2016

Karla Verginia Ossovski Nham - Escrevente

Karla Verginia Ossovski Nham
Escrevente Juramentada
Itaipubará - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2016 13:23 SOB Nº 20167440454.
PROTOCOLO: 167440454 DE 18/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602556871. NIRE: 41107642143.
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itamaracá-Pr
43-3543-1511.

ANEXO V

Proponente: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 002_/2021, do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 002/2021 – **VALE BEBIDAS.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.455.838/0001-72, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. LUIZ AUGUSTO DO VALE portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.788.715-2, inscrito no CPF/MF sob o nº. 082.748.719-36 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **002/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- a) () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- c) () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Itamaracá 24 de março de 2021.

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS

DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182

RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081

ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72



LUIZ AUGUSTO DO VALE





VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.

ANEXO IV

Proponente: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 002_/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 002/2021 – **VALE BEBIDAS.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Itambaracá, 24 de Março de 2021

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081
ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AGUSTO DO VALE



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

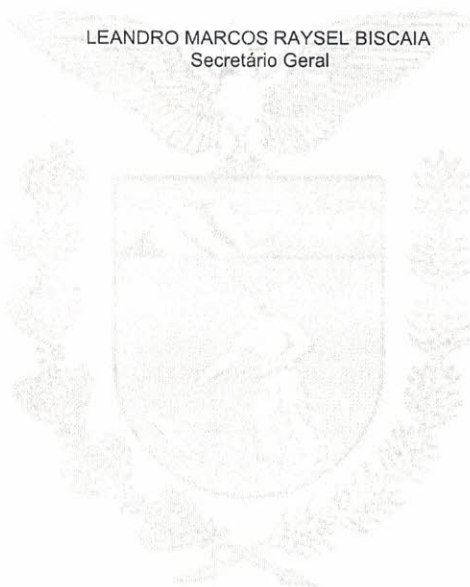
Nome Empresarial: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP			Protocolo: PRC2106120587
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107642143	CNPJ 17.455.838/0001-72	Arquivamento do Ato de Inscrição 11/01/2013	Início de Atividade 11/01/2013
Endereço Completo Rua JOSE FRANCISCO DE PAULA, Nº 1081, CENTRO-Itamaracá/PR- CEP86375-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS.			
Capital \$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento Data 21/11/2016	Número 20167440454	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUIZ AUGUSTO DO VALE Identidade: 97887152 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 082.748.719-36 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/03/2021, às 14:31:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NHEVGPAS.



PRC2106120587

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876136763

PR

NOME
LUIZ AUGUSTO DO VALE

DOC. IDENTIDADE / CAG. EMISSOR / UF
9788715-2 SESP PR

CPF
082.748.719-36

DATA NASCIMENTO
01/02/1991

FILIAÇÃO
LUIZ ANTONIO DO VALE
JACIRA SILVA DO VALE

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO
04704908651

VALIDADE
28/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
22/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL ITAMBARACA, PR DATA EMISSÃO 28/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
06111768508
PR916169672

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1876136763

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ - PR



Protocolo Nº: 277 / 2021

25/03/21 - 08:52:25

Tipo:1 - PROCESSO GERAL

Assunto: LICITAÇÃO

Requerimento: PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2021

Departamento de destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Requerente: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Endereço: Centro- Andirá

4

Casa & Arte Distribuidora
Sheila Priscila Castelhane de Deus 05694924916
Cnpj: 41.157.706/0001-49

Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhane de Deus 05694924916
Cnpj: 41.157.706/0001-49
RUA BENARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA, ANDARA-PR - CEP: 86.380-000 FONE: 43 9.8808-9787

**AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 002/2021
ENVELOPE N° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

522

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
HELIO ROBERTO DE DEUS JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
146699812 SESP PR

CPF
106.871.957-03

DATA NASCIMENTO
24/10/1985

FILIAÇÃO
HELIO ROBERTO DE DEUS
MARIA HELENA RIBEIRO DE DEUS
S

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03246842410

VALIDADE
16/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
02/04/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ANDARA, PR

DATA EMISSÃO
16/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

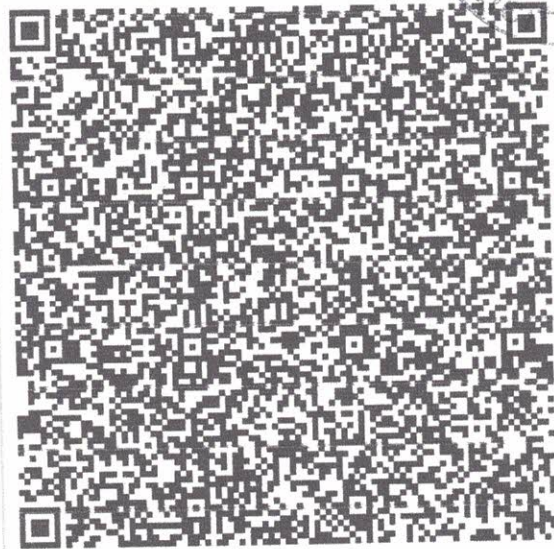
81878485800
PR916407332

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862046010

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhoni de Deus 05694924916
Cnpj: 41.157.706/0001-49



PROCURAÇÃO

A empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS 056.949.249-16**, inscrita sob o CNPJ nº 41.157.706/0001-30 com sede na **RUA BERNARDO SARMENTO, 103, JARDIM ITÁLIA**, na cidade de Andirá, no Estado do Paraná, neste ato representada por sua **PROPRIETÁRIA** a Sra. **SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS**, portadora da **Carteira de Identidade nº 9.129.779-5 SESP-RJ** e CPF nº 056.949.249-16, brasileira, casada, proprietária, comerciante, residente a Rua Bernardo Sarmento, 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá- PR, CEP 86.380-000, pelo presente instrumento de mandato nomeia e constitui seu **PROCURADOR** o Sr. **HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 14.669.981-2 SSP-PR e CPF nº 106.871.557-03, brasileiro, casado, representante, residente a Rua Bernardo Sarmento, 103, Jardim Itália, na cidade de Andirá, no Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes agindo separadamente, para junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e pessoa jurídica de direito privado praticar todos os atos necessários pra representar o outorgante em licitações de todas modalidades, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, plenos poderes para assinar atas, contratos, declarações, documentos e propostas, a desistir de recursos e interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, enfim todos os atos que se fizerem necessários em procedimentos licitatórios de todas espécies.

Esta procuração será válida por um prazo de : 02 (DOIS) anos.

ANDIRÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.



SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS 056.949.249-16
CNPJ: 41.157.706/0001-49
SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS
PROPRIETÁRIA
RG: 9.129.779-5 SESP-PR
CPF: 056.949.249-16



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS 05694924916

Nome do Empresário

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS

Nome Fantasia

CASA & ARTE DISTRIBUIDORA

Capital Social

15.000,00

Número Identidade

91297795

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

056.949.249-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

10/03/2021

Número de Registro

CNPJ

41.157.706/0001-49

Endereço Comercial

CEP

86380-000

Bairro

JARDIM ITALIA

Logradouro

RUA BERNARDO SARMENTO

Município

ANDIRA

Número

103

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

10/03/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Papeleiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos esportivos

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de produtos para festas e natal

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de produtos de limpeza

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME70979350

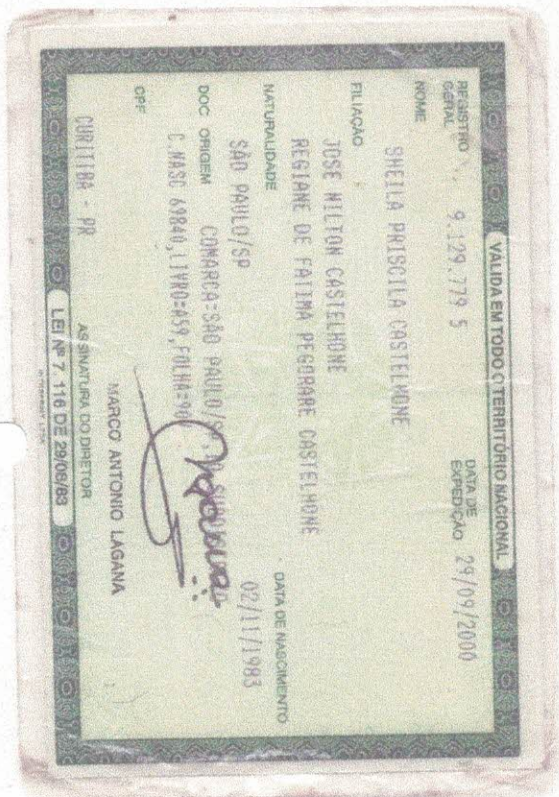
Número do Identificador

00005694924916

Data de Emissão

17/03/2021





Casa & Arte Distribuidora

Sheila Priscila Castelhoni de Deus 05694924916
Cnpj: 41.157.706/0001-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

ANEXO IV

Proponente: SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS 056.949.249-16

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 002/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº 02/2021 – PMI- PR.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

ANDIRÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be "Hélio Roberto de Deus Júnior", written over a horizontal line.

**SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS 056.949.249-16
CNPJ: 41.157.706/0001-49
HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR
PROCURADOR/VENDEDOR
RG: 14.669.981-2 SSP-PR
CPF: 106.871.557-03**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

ANEXO V

Proponente: **SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS 056.949.249-16**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 002/2021, do Município de Itamaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **02/2021** – PMI- PR.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS 056.949.249-16, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.157.706/0001-49, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.669.981-2 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.871.557-03, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.

a) () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

b) () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

c) (**X**) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANDIRÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.

SHEILA PRISCILA CASTELHONI DE DEUS 056.949.249-16

CNPJ: 41.157.706/0001-49

**HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR
PROCURADOR/VENDEDOR**

RG: 14.669.981-2 SSP-PR

CPF: 106.871.557-03



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

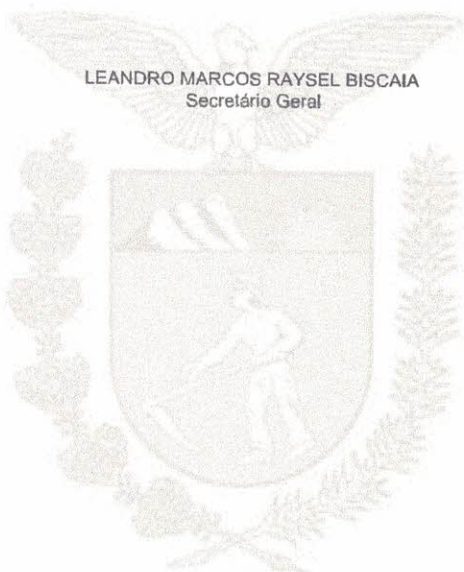
Nome Empresarial: SHEILA PRISCILA CASTELHONE 05694924916			Protocolo: PRC2106011750
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41812224195	CNPJ 41.157.706/0001-49	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/03/2021	Início de Atividade 10/03/2021
Endereço Completo Rua BERNARDO SARMENTO, Nº 103, JARDIM ITALIA-Andaraí-PR- CEP85380-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA - PAPELEIRO INDEPENDENTE;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ARMARINHO;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS ESPORTIVOS;;COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;;COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E NAO ALCOOLICAS, NAO CONSUMIDAS NO LOCAL DE VENDA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BEBIDAS;;COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS;;COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
Capital R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)			Parte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 10/03/2021	Número 41812224195	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: SHEILA PRISCILA CASTELHONE Identidade: 91297795 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 055.949.249-16 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

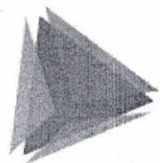
Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/03/2021, às 12:14:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GAGGPVU.



PRC2106011750

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17455838000172

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/03/2021 10:35:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS**
CNPJ: **17.455.838/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Processo Administrativo: 018/2021
Pregão Presencial – SRP nº 002/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 25 de março de 2021

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

Ata da sessão pública de credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 002/2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (25/03/2021), com início às nove horas e um minuto, na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani e Tamires Fernanda Teixeira, nomeados pela Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177, para procederem o credenciamento das Empresas e seus representantes interessados em participarem da Licitação modalidade Pregão Presencial-SRP nº 002/2021, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se para credenciamento, entregando os documentos necessários para Credenciamento e os Envelopes “01” de Proposta de Preços e “02” de Habilitação, necessários à realização do certame no setor de Protocolo até o horário estipulado (09hs00ms), as empresas:

1 - Empresa: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP

CNPJ: 17.455.838/0001-72 IE: 90619412-04
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, Nº 1081 - CENTRO
Cidade: ITAMBARACÁ Estado PARANÁ CEP: 86.375-000
E-MAIL: valebidas1511@hotmail.com

Credenciado: Luiz Augusto do Vale CPF: 082.748.719-36

RG: 9.788.715-2 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 276/2021 Data: 24/03/2021 Horas: 15H:37M:01S

2 - Empresa: SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS05694924916

CNPJ: 41.157.706/0001-49 IE: ISENT0
Endereço: Rua Bernardo Sarmento, nº 103, Jardim Itália
Cidade: Andirá Estado Paraná CEP: 86.380-000

E-MAIL:

Representante: Hélio Roberto de Deus Junior CPF: 106.871.557-03

RG: 14.669.981-2 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 277/2021 Data: 25/03/2021 Horas: 08H:52M:25S



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



O Edital foi devidamente publicado conforme determina a legislação aplicável e ficou disponível no site oficial do Município desde a data 12/03/2021. Dando início a sessão, o pregoeiro analisou os documentos de credenciamento e declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação apresentados pelas licitantes de acordo com o item 08 e 09 do edital. O Pregoeiro, em exame à Carta de Intimação, enviada ao Município de Itambaracá, pelo Tribunal de Justiça do Paraná (Juízo Único de Ribeirão do Pinhal), constatou que, o representante enviado pela empresa **SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS05694924916**, consta na lista de impedidos de acesso ou frequência às sedes, com proibição de contato e participação de licitações e de contratarem com a Administração Pública, seja pessoalmente ou por interpostas pessoas, através das empresas a eles vinculadas. O representante, afirmou ainda que, Sheila Priscila Castelhoni de Deus, proprietária da empresa, é sua esposa. O documento do TJ/PR consta anexo à esta ata. A empresa **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP** apresentou os documentos de acordo o Edital, juntamente à estes os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O Pregoeiro e Equipe de Apoio realizaram a consulta no cadastro de empresas suspensas ou impedidas de licitar, conforme item 7.2.6: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portalttransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>); Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO::>); Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form); e Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). A empresa não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados nos autos. As empresas, apresentaram a documentação comprobatória que se enquadra como MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE podendo usufruir dos benefícios previstos no item 10 do Edital e da Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento e os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados para análise de conformidade e assinatura pelos presentes na sessão. Devidamente credenciados conforme determina a Lei, o senhor Pregoeiro deu por encerrada a fase de credenciamento de empresas interessadas em participar do Pregão Presencial em referência.

Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021

Pregoeiro: Ariovaldo Martins _____

Equipe de Apoio: Tamires Fernanda Teixeira: _____

Eliete Caetano Domingues Velani: _____

CREDENCIADOS:

Empresa: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP**
Representante: Luiz Augusto do Vale



JUÍZO ÚNICO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SERVENTIA DA VARA CRIMINAL E ANEXOS

CARTA DE INTIMAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Através do presente, fica Vossa Excelência devidamente intimada da r. decisão proferida nos autos n. 0001882-31.2020.8.16.0145, exportada ao **Procedimento Investigatório Criminal n. 0000141-19.2021.8.16.0145**, podendo ser consultado através do sistema Projudi (chave de acesso PPY33 CKWT2 WXG3Z VBCDH.), cujo teor em resumo: 1) **proíbe** as partes (relação abaixo) de acesso ou frequência às sedes, dependências e adjacentes das Prefeituras Municipais; 2) **proíbe** a manutenção de contato entre si, com os servidores dos Municípios vítimas dos fatos, com as testemunhas e colaboradores, por qualquer meio de comunicação (contato pessoal, telefônico, por meio eletrônico ou virtual), bem como por interpostas pessoas, salvo aqueles que mantêm relação de afinidade ou parentesco entre si; 3) **proíbe** participar de licitações e de contratarem com a Administração Pública (União, Estado, Distrito Federal, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto) enquanto durarem as investigações e no decurso de eventual processo judicial, seja pessoalmente ou por interpostas pessoas, através das empresas a eles vinculadas, ou qualquer outra, devendo, inclusive, serem suspensos eventuais contratos já celebrados com os Municípios vítimas dos fatos.

Investigados:

ANA TEREZINHA CAROLLO SEQUINEL, ADALTON DE PAULA PEREIRA, ADEMILSON RAMOS DE ALMEIDA, ADENILSON PEREIRA, ADIR ALVES BUENO, ADMILSON APARECIDO MESQUITA, ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, ADRIANA LIRIA PEREIRA, ALBERTINO ANTÔNIO DA SILVA, ALESSANDRO ALENCAR DE TOLEDO GONZAGA PEREIRA, ALESSANDRO ANTUNES DOS SANTOS, ALESSANDRO ROGÉRIO ROCHA, ALESSON EDUARDO FERREIRA SANTOS, ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA, ALFREDO RICARDO ROSA REGLA, ALINE CASAGRANDE PEDOTTI, ALTAMIR DO AMARAL, AMANDA FRIGO NOVOTNI, ANA PAULA DUTRA FERREIRA, ANDERSON FERREIRA DE JESUS, ÂNGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES, ANDRÉ DE ALMEIDA ANDRADE, ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE, ANDRÉ LUIZ MAIORKY, ANDRÉ SASSA MARTINS, ANTHONY FELIPE DA SILVA, ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO JÚNIOR, ANTÔNIO CARLOS MISCHIATTI, AORILEI LODI RODRIGUES, AUDEMIR APARECIDO HERNANDES, BEATRIZ SALES PEREIRA, BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI, BRUNO GASPAROTO DE OLIVEIRA, CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CÂNDIDO, CAMILLA PEDRONE FACHINI, CARLO ALEXANDRE FABRETTO, CARLOS AUGUSTO FÁRIA, CARLOS CEZAR VITERI, CARLOS CORDEIRO GIOVANI, CARLOS DONIZETE BACELAR, CARLOS EDUARDO AGOSTINI, CARLOS RANIERI LOBACZ SOUZA, CELSO ANTÔNIO DOS SANTOS, CLÁUDIO DONIZETE CARDOSO VIEIRA, CLAYTON ALEX DE SOUZA, CLEVERLI APARECIDO DOS SANTOS, CRISTHIANE RENATA DA SILVA CARETA, CRISTIANE LUCIA PARISI ABDOUCH, CRYSTHOFFER PYL CURY, DAVID HERIK PINHO, DEIZELAINE XAVIER DIAS, DIEGO ANTÔNIO DA SILVA, DILSON DE ABREU, DORVAIR CANTÃO, DOUGLAS ANTÔNIO MARTINS DA CUNHA, EDER ALESSANDRO DOS SANTOS, EDINHO ANTONINI, EDMAR DA MATTA RIBEIRO, EDMAR DE ARAÚJO ALVES, EDSON NISHIJIMA, EDSON FRANCISCO RITTER, EDUARDO FELIPE DE CARVALHO, EDVALDO VILHA DO LAGO, ELIANE APARECIDA DE SOUZA, ELIAS FRANCISCO COELHO, ELIDO BERNARDINO GUZMAN, EMERSON LUIZ DA SILVA, EMERSON TARGINO DIAS, ENDER RAIMUNDO DE SOUZA, ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS, ÉRIKA FERNANDA GEHLEN BORNHOLDT, ERISMAR MAIA VIDAL, ERIVALDO SANTOS LOPES, EVANDRO CEZAR SOUZA STEDILE, EVANDRO PUTZIGER, EVERALDO DE OLIVEIRA, EVERTON ANTÔNIO DA SILVA MONTIEL, FABIANO PIRES DE OLIVEIRA, FÁBIO CESAR DA SILVA LEITE, FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, FÁBIO ROBERTO MACHADO, FELIPE ROCHA, FERNANDO CALDINE DE CAMPOS, FERNANDO JOSÉ MACELLA, FERNANDO PEREIRA, FIORELO ADILSON MAZUTTI, FLÁVIO PEREIRA DA SILVA, FLÁVIO PEREIRA GARALUZ, FRANCIELLI FATINELLI, FRACIELE JÉSSICA KODAMA ARAÚJO, FRANCISCO GISLEY LIMA RODRIGUES, FRANCLIN UILLIAM DOS SANTOS, GABRIEL DIAS DEPIZOLI, GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA, GABRIEL MERLO CAVAZZANA,



A

ⓧ



JUIZO ÚNICO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SERVENTIA DA VARA CRIMINAL E ANEXOS

GABRIEL MOREIRA ARIOSI, GIVANILDA ARAÚJO CAMARA, GUILHERME SEVERINO DE CASTRO, GUILHERME SIMÕES DA SILVA, GUILHERME VERONEZ COSTA, GUSTAVO DA SILVA BIGLIA, HÉLIO ROBERTO DE DEUS JÚNIOR, HELOÍSA DE OLIVEIRA, HÉRCULES DA SILVA BIGLIA, INÊS APARECIDA GARCIA CONTI, IRINEU PELLOZO, ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR, IVO CEZAR DE CAMARGO, JEANETE ALVES DE LIMA OLIVEIRA, JEAN CLÉBER RAMALHO, JEFERSON CORREA DIAS, JEIMESON MAIKON SOLDERA, JOÃO HENRIQUE DE SOUZA, JOÃO WILLIAN DE ALMEIDA, JOSÉ APARECIDO ROTA, JOSÉ ARIBALDO FERREIRA, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO MARQUES, JOSÉ CARLOS GOMES, JOSÉ CARLOS MORAES COSTA, JOSÉ DIRCEU ALVES DE ALMEIDA, JOSÉ DOS ANJOS, JOSÉ DOS SANTOS NETO, JOSÉ EDVALDO BORSATO, JOSÉ MÁRIO DA CRUZ, JOSÉ ROBERTO FAVERO DE SOUZA, JOSLEY FERNANDO GONÇALVES RAMON FERNANDES, JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA, JULIANO MAGNAGO MENON, JÚLIO CEZAR ARCHILLA, JÚLIO GARALÚZ, JÚNIOR CESAR NATAL DE FREITAS, KLEBERSON ARANTES, LAÉRCIO GERALDO BENVENUTTI, LARISSA SCANDELA, LÁZARO DA SILVA, LEANDRO COLOMBO ANDREAZE, LEONARDO ANDRÉ VERZA, LEONARDO ANTÔNIO DONATO, LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA, LEONARDO HENRIQUE DE CAMPOS, LEONARDO NUNES PEREZ, LEONARDO TAGLIARI VASCONCELLOS, LEONARDO YOSHIZAKU KODAMI, LEONILDO RAIS, LIGIA APARECIDA DA SILVA, LIZIANE DEVENS DETONI, LUAN AUGUSTO FARIA, LUCAS ANTÔNIO LINARES BERALDO, LUCAS CASSANHO, LUCAS GARCIA CONTI, LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA, LUIS FELIPE DA SILVA SIMÕES, LUIS FERNANDO BISPO, LUIS HENRIQUE MOREIRA BIZERRA, LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, LUIZ CARLOS SALGADO FERREIRA, LUIZ CARLOS TRENTA, LUIZ FONDAZZI, LUIZ ROBERTO RODRIGUES, LUIZLAINE DE OLIVEIRA MUNHOZ, MAICON PEREIRA RIBEIRO, MAIKON BORGES BEMBEM, MALVINO LUCAS TEIXEIRA, MARCELO APARECIDO BOSCARDIN, MARCELO AUGUSTO PAPA, MARCELO GOMES DE LOYOLLA, MARCELO PAULINO DE OLIVEIRA, MARCELO RICARDO VOLPINI, MÁRCIO IVAN BARRETO, MARCO ANTÔNIO MERLO, MARCOS DE SOUZA ALMEIDA, MARCOS FERNANDES SILVA, MARCOS JOSÉ DE SALES, MARIA ALVES DE LIMA, MARIA APARECIDA SILVA, MARIA GORETI BACELAR, MARIA LARISSA REIS DAS CHAGAS, MARILSA APARECIDA IGNÁCIO GONÇALVES, MÁRIO EDUARDO OYAMADA, MARLON DIEGO FERREIRA, MARLON JÚNIOR BARBEZANI, MATHEUS MIRANDA CAMACHO, MAURÍCIO CAMPOS, MAYARA TAÍS DE OLIVEIRA, MAYCON PEREIRA CABRAL, NAYARA ANDRADE MAIORKY, NARCISO FERACIN, NELSON DA SILVA JÚNIOR, NELSON FRANCISCO RIBEIRO FILHO, NILTON DE SOUZA, NILVA MARIA JACOMELLO, OLAVO RODRIGUES DURON JÚNIOR, OSMAR RAMALHO, OSNI RODRIGUES PEREIRA, OVIDIO GAVA JÚNIOR, PATRÍCIA DE OLIVEIRA, PAULO JÚNIOR ALVES, PAULO ROBERTO COSER, PAULO ROGÉRIO SZIMKIEWICZ, PAULO VIEIRA PINTO, PRISCILA CUNHA DE OLIVEIRA, PRISCILLA ZANOTTI CASTELLO, RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO, RAFAEL NAVES PEREIRA, REGINALDO TODÃO GARCIA, RENAN CESAR CORDEIRO, RENAN NOGUEIRA PIRES, RENATO PALACIO BELCHIOR DE MAURO, RICARDO BUENO BIECO, RICARDO COLONHEZI SARTORI, ROBERTO PAES, RODRIGO ACOSTA QUADRI, RODRIGO AUGUSTO CAMADURO ALBINO, RODRIGO GODOI, RODINEY SPACKI, ROGÉRIO ACOSTA QUADRI, RONALDO BOING, RONALDO RIBEIRO, ROSEMARIA DOS SANTOS, ROSENIR TELES DA FONSECA, SAMUEL PINTO RIBEIRO, SANDRA HELENA CERRI, SANDRA REGINA ALINO DA SILVA, SÉRGIO ANTÔNIO PERASSOLLI, SÉRGIO RICARDO QUADRI, SIDNEI DOS SANTOS AZEVEDO, THAYNARA BÁRBARA DE OLIVEIRA, THIENY VIEIRA, TIAGO HENRIQUE COLUCCI, VALDEMIR BUSIGNANI PIMENTEL, VALDIR AMBRÓZIO, VALDIR COLUCCI, VALENTIN VERRI BORTOLLO, VALTECIR MOVIO, VALTER LUIZ DA SILVA, VALTER ZAMPIERI NETTO, VICTOR AKIHITO KOSHIBA, VINÍCIUS CAVALHEIRO DE MELLO, VINÍCIUS DO AMARAL, WALTER SANTANA DA SILVA, WESLEY APARECIDO DA ROSA, WILSON BERNARDO DE SOUZA, WILSON BOVO FERREIRA, WILSON GERALDO DE CAMPOS, YASSER ROCHA ALDAYAH, YURI MATHEUS CORREIA DOURADO, ANTOUN ISHAC DAGHER e SILENE REGINA RIBEIRO

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

assinatura digital
DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Magistrada

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.

ENVELOPE N ° 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

NOME DA EMPRESA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

CNPJ:17.455.838/0001-72 IE: 90619412-04



VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBEIDAS EPP
ENDEREÇO: RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 CIDADE: Itambaracá
ESTADO: Paraná CNPJ: 17.455.838/0001-72 INSC. ESTADUAL:
90619412-04
Email: valebebidas1511@hotmail.com
TELEFONE: 43-35431511

Ref: Pregão Presencial nº 002/2021.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que a esta se integra:

O valor da Proposta: R\$ 10.174,59

O valor da Proposta: Dez Mil Cento e Setenta e quatro Reais e Cinquenta e nove Centavos.

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes postados;

Prazos para inicio da Prestação dos Serviços: conforme edital;

Prazos para Entrega dos Equipamentos: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital.

Instituição Financeira (Banco): SICREDI agência: 0717, número e dígito da conta: 79851-7, nome do correntista: LUIZ AUGUSTO DO VALE; e cidade ITAMBARACA-PR.

Itambaracá, 24 de Março de 2021.

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS

DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182

RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081

ITAMBARACA - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE



	Descrição	Un	Qtde	Pço Uni	Pço Total
4	ÁGUA MINERAL, COM GÁS , PH 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de polycarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades – <i>Marca: Agua Ativa</i>	Fardo	7	R\$ 17,15	R\$ 120,05
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS , galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão DNPM, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. <i>Marca: Agua Ativa</i>	Galão	509	R\$ 11,80	R\$ 6.006,20
6	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA; <i>Marca: Agua Ativa</i> 48 UN	CX	50	R\$ 40,74	R\$ 2.037,00
7	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS . Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em polycarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades. <i>Marca: Agua Ativa</i>	FARDO	134	R\$ 15,01	R\$ 2.011,34
					R\$ 10.174,59

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS

DISK ENTREGAS: 43-3543-1511 - 43-9117-8182

RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081

ITAMBARACA - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Processo Administrativo: 018/2021
Pregão Presencial – SRP nº 002/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 25 de março de 2021

OBJETO DA LICITAÇÃO – Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

Ata da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preços.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (25/03/2021), com início às nove horas e um minuto, na sala de Licitações, no prédio sede da Prefeitura de Itambaracá, sito a Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, em sessão pública reuniram-se o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani e Tamires Fernanda Teixeira, nomeados pela Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177, para procederem à abertura dos envelopes de Propostas de Preços da Licitação modalidade Pregão Presencial-SRP nº 002/2021, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. Conforme Ata de Credenciamento, foi credenciada apenas a empresa:

1 - Empresa: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 IE: 90619412-04
Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, Nº 1081 - CENTRO
Cidade: ITAMBARACÁ Estado PARANÁ CEP: 86.375-000
E-MAIL: valebebidas1511@hotmail.com
Credenciado: Luiz Augusto do Vale CPF: 082.748.719-36
RG: 9.788.715-2 SESP/PR
Protocolo dos Envelopes: nº 276/2021 Data: 24/03/2021 Horas: 15H:37M:01S

Dando continuidade à sessão, o Senhor pregoeiro determinou a abertura do envelope nº. 01- Proposta de Preços dos participantes, sendo submetida a análise da compatibilidade do objeto apresentado com o estabelecido no Edital e rubrica do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante presente. Após análise da Proposta, esta foi considerada classificada pelo Pregoeiro, por estar em conformidade com o item 11.2. do Edital e apta para a etapa seguinte. Após realizada a análise dos valores da proposta apresentada, o Senhor Pregoeiro determinou a digitação dos valores para início da fase de lances e consequente negociação para redução dos valores apresentados na proposta inicial. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a fase de credenciamento e classificação da Proposta de Preços, lavrando-se a presente ata, indo esta assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes na sessão, que assim o desejarem.

Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021

1/2



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Pregoeiro: Ariovaldo Martins

Equipe de Apoio: Tamires Fernanda Teixeira:

Eliete Caetano Domingues Velani:

CREDENCIADOS:

Empresa: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
Representante: Luiz Augusto do Vale

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2021.
ENVELOPE N ° 02 (HABILITAÇÃO)

NOME DA EMPRESA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
CNPJ: 17.455.838/0001-72

IE: 90619412-04



**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

CNPJ 17.455.838/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 24 de Março de 2021

ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)

Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Emitada de Acordo com o Código de Normas: 3.7.8.2. - As certidões de antecedentes criminais para o registro e porte de arma de fogo deverão mencionar os processos penais com sentenças condenatórias transitadas em julgado, os inquéritos policiais e os processos criminais em andamento (Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003), ressalvados os casos enumerados nos itens 3.7.6.1 e 3.7.6.2.

ISENTO A AFIXAÇÃO DO SELO FUNARPEN CONFORME DETERMINAÇÃO DO FUNJUS/FUNREJUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.455.838/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/01/2013	
NOME EMPRESARIAL LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VALE BEBIDAS					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R JOSE FRANCISCO DE PAULA		NÚMERO 1081	COMPLEMENTO *****		
CEP 86.375-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAMBARACA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDOGCARVALHO@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3543-1589/ (43) 9117-8182			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2021 às 15:20:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

K
X
X



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90619412-04	17.455.838/0001-72	01/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP
Título do Estabelecimento	VALE BEBIDAS
Endereço do Estabelecimento	RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - CENTRO - CEP 86375-000 FONE: (43) 3543-1511
Município de Instalação	ITAMBARACA - PR, DESDE 01/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	082.748.719-36	LUIZ AUGUSTO DO VALE	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 22/04/2021.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90619412-04**Emitido Eletronicamente via Internet
23/03/2021 9:31:06Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the document.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
CNPJ: 17.455.838/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:45 do dia 22/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2021.

Código de controle da certidão: **D0BD.5A20.165B.32F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023805246-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.455.838/0001-72**
Nome: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08
ITAMBARACÁ-PR



SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 195 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP**, CPF/CNPJ nº **17.455.838/0001-72**, para fins **LICITACAO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP**, CPF/CNPJ nº **17.455.838/0001-72**, situado(a) na cidade de Itamaracá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 18/09/2021.

Itamaracá, 22 de março de 2021.

Código de Autenticidade: **BFB84DB142C1C084A01704918813F045**



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ

AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS, Nº 6 - CNPJ 76.235.738/0001-08

ITAMBARACÁ-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: 210 / 2021

CADASTRO 2 - 00000442	CNPJ/CPF 17.455.838/0001-72	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP		
SITUADO À: RUA JOSE FRANCISCO DE PAULO, Nº 1081, CENTRO - CEP: 86375-000 Complemento:		
NOME FANTASIA: VALE BEBIDAS		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Normal	INÍCIO DA ATIVIDADE: 11/01/2013	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZÉNS		
NOME DO REQUERENTE LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS - EPP		CNPJ/CPF - REQUERENTE 17.455.838/0001-72

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Cadastro acima identificado NADA deve aos cofres público Municipal referente a Taxas e Impostos até a presente data.

Ficam reservados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente.

VÁLIDO ATÉ 20/09/2021

Itamaracá, 24 de março de 2021.

Código de Autenticidade: 57C613E3753B64754ECAE6B3D8F90A8C

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.455.838/0001-72

Razão Social: JACIRA SILVA DO VALE ME

Endereço: RUA AMADEU GOBATO 78 / CENTRO / ITAMBARACA / PR / 86375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

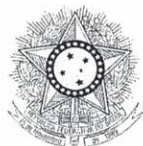
Validade: 09/03/2021 a 07/04/2021

Certificação Número: 2021030902504883506729

Informação obtida em 23/03/2021 10:19:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature, and below it, some initials that look like "K" and "R".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.455.838/0001-72

Certidão nº: 10178819/2021

Expedição: 22/03/2021, às 14:56:49

Validade: 17/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.455.838/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

VALE BEBIDAS
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.



ANEXO VI

Proponente: **LUIZ AGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 002_/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 002/2021. - **(VALE BEBIDAS)**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
(Apresentação obrigatória)**

Com vistas à participação no pregão acima epigrafo e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá, 24 de Março de 2021

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS

DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182

RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081

ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE

VALE BEBIDAS
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.



ANEXO VII

Proponente: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP.**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial nº 002/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 002/2021 – **VALE BEBIDAS.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 002_/2021, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Itambaracá 24 de março de 2021.

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS
DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182
RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081
ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE



VALE BEBIDAS

LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP
CNPJ: 17.455.838/0001-72 - IE: 90619412-04
RUA JOSE FRANCISCO DE PAULA, 1081 - Centro - Itambaracá-Pr
43-3543-1511.

ANEXO: VIII

Proponente: **LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS.**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 002/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **002/2021 – VALE BEBIDAS.**

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 002/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento, ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solicitante do certame, nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Itambaracá-Pr, 24 de março de 2021.

VALE BEBIDAS - SERV FESTAS

DISK ENTREGAS: 43 3543-1511 - 43 9117-8182

RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, 1081

ITAMBARACÁ - PR - CNPJ 17.455.838/0001-72

LUIZ AUGUSTO DO VALE



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 2 / 2021

Data e Hora de Abertura da Sessão 25/03/2021 09:15	Data e Hora de Encerramento da Sessão 25/03/2021 10:30	Nº da Ata 2	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão Menor Preço por item
Orçao Interessado PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA					Processo 197 / 2021

Objeto
Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

Pregoeiro(a)
Ariovaldo Martins - Portaria nº 30/2021 de 11/01/2021

Reuniram-se na sala de licitações o Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernandes Teixeira, meados pela Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177, para realizar os procedimentos referentes à fase de lances do Pregão Presencial-SRP nº 002/2021, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, oriundo das Secretarias Municipais, destinado à **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. De acordo com o Art. 11, Inc. XVII, C/C Art. 4º, Inc. XX - Decreto 3.555/00 - Lei 10.520/02, a intenção de recurso será apenas no término da sessão e a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito. A ausência de credenciamento ou credenciado, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento. Os envelopes nº 01 e 02 foram rubricados pelos presentes. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento o Pregoeiro e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital, das empresas licitantes:

1 - Empresa: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP

CNPJ: 17.455.838/0001-72

IE: 90619412-04

Endereço: RUA JOSÉ FRANCISCO DE PAULA, Nº 1081 - CENTRO

Cidade: ITAMBARACÁ

Estado PARANÁ

CEP: 86.375-000

E-MAIL: valebebidas1511@hotmail.com <mailto:valebebidas1511@hotmail.com>

Credenciado: Luiz Augusto do Vale

CPF: 082.748.719-36

RG: 9.788.715-2 SESP/PR

Protocolo dos Envelopes: nº 276/2021 Data: 24/03/2021 Horas: 15H:37M:01S

O Pregoeiro verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Os requisitos exigidos nas propostas estão de acordo com o Edital e o proponente foi considerado classificado. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado e presente na sessão teve a oportunidade de reduzir os preços ofertados na proposta escrita (Relatório de Lances anexo). Com o encerramento da etapa de lances verbais, e negociação foram abertos o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço (Relatório de Lances anexo). Os itens 01 a 03 e 08 a 116 foram desertos. Quanto à documentação apresentada pelo licitante da melhor oferta, verificou-se que estava em conformidade e atendeu a todos os requisitos de habilitação (item 11.3 do Edital).

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Doc. de Identidade	CPF	
Razão Social	Nome		
17.455.838/0001-72	MICROEMPRESA	9788715-2 PR	082.748.719-36
LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		LUIZ AUGUSTO DO VALE	

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 2 / 2021



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	620	UNIDADE	ACHOCOLATADO, EM PÓ solúvel, vitaminado. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.	Não Cotou
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	794	UNIDADE	AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, inseto de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Não Cotou
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	59	UNIDADE	ADOÇANTE, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Frasco plástico com bico dosador de no mínimo 100 ml.	Não Cotou
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	7	Fardo	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpn, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		AGUA ATIVA	17,1500 Classificado
Lances Verbais					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada					
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		AGUA ATIVA	17,1000
2º Rodada					
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		AGUA ATIVA	17,1000
Conclusão					
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		AGUA ATIVA	17,1000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	509	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpn, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		AGUA ATIVA	11,8000 Classificado
Lances Verbais					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
1º Rodada					
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		AGUA ATIVA	11,7000
2º Rodada					
(M)	17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		AGUA ATIVA	11,7000



(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS AGUAATIVA 11,7000 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	6	50	Caixa	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc n° 274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	40,7400	Classificado

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
				1º Rodada
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	40,0000	
				2º Rodada
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	40,0000	
				Conclusão
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	40,0000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	134	Fardo	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	15,0100	Classificado

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
				1º Rodada
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	14,5000	
				2º Rodada
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	14,5000	
				Conclusão
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	14,5000	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	1210	Unidade	BISCOITO DOCE, SABOR COCO: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360g.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	1090	Unidade	BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, composição básica: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e acido fólico, açúcar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1150	Unidade	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: em formato redondo/retangular, de textura lisa, Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme	



determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1120	Unidade	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (em diversos sabores) Enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans {0%}, embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, nos sabores chocolate, coco e leite, com validade mínima de 06 meses.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1500	Unidade	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composição básica mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1846	Unidade	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aroma e sabor característico, produto de 1ª qualidade; 100% de café, não contém glúten; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Peso líquido: 500g.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	30	Unidade	CANELA EM PÓ com as seguintes características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 20g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	190	Unidade	CARNE BOVINA MOÍDA, fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	135	Unidade	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	105	Unidade	CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	830	Unidade	CHÁ MATE TOSTADO, com no mínimo 70% de folhas de erva mate, sabor natural, caixa com no mínimo 250 gramas.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	150	Unidade	CHÁ DE CIDREIRA, para uso alimentício, Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	30	Unidade	CHÁ DE HORTELÃ (Folhas e ramos de hortelã) para uso alimentício, Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	170	Unidade	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, açúcar e sal. Teor máximo de sódio de 135mg/30g. embalagem contendo informações do fabricante, especificações e data de validade. Peso líquido não inferior a 350g.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	500	Unidade	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, preparo instantâneo, sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, embalado em sachê aluminizado contendo 400g, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	202	Caixa	LEITE INTEGRAL, DO TIPO "LONGA VIDA", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, embalagem TETRA PAK ou SIG de 01 litro, devendo conter em sua embalagem número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	380	Unidade	MAIONESE. Produto cremoso preparado a partir de ingredientes básicos: ovos, óleo vegetal, sal, vinagre e suco de limão, isento de gorduras trans, fonte de vitamina E, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Acondicionada em embalagem tetrapak ou plástica contendo 500 gramas	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	866	Unidade	"MARGARINA COM SAL: com no 80% de lipídio, 0% de gordura trans, livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas, inspecionados pelo SIF. Potes de 500 gramas"	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	295	Unidade	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens plástica de 500 gr.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	175	Kilograma	MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA. Características do Produto: Ingredientes básicos: Carne Bovina e Suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65%; Proteína: mínimo de 12%; Gordura: máximo de 20%; Carboidratos: máximo de 10%. Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	



Propostas Escritas				Valor Unitário
CNPJ	Razão Social	Marca		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	157	Unidade	ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml, com validade mínima de 12 meses.	

Propostas Escritas				Valor Unitário
CNPJ	Razão Social	Marca		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	435	Unidade	PÃO TIPO "BISNAGUINHA", Composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagem: embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com informação nutricional, contendo no mínimo 300 gramas. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78	

Propostas Escritas				Valor Unitário
CNPJ	Razão Social	Marca		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	540	Unidade	PÃO DE FORMA, de trigo, branco, embalagem de 500 gr com aproximadamente 25 gr a fatia.	

Propostas Escritas				Valor Unitário
CNPJ	Razão Social	Marca		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	200	Kilograma	PRESUNTO SUINO COZIDO E TEMPERADO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Fatias de aproximadamente 15g	

Propostas Escritas				Valor Unitário
CNPJ	Razão Social	Marca		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	200	Kilograma	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	

Propostas Escritas				Valor Unitário
CNPJ	Razão Social	Marca		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	56	Unidade	SAL REFINADO DE MESA, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem de 1Kg	

Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	160	Kilograma	SALSICHA TIPO HOT DOG de origem bovina ou suína, resfriada, embalagem: deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	

Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	520	Unidade	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Composição: açúcar cristal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido não inferior a 25 gramas	

Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	3060	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA, composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.	

Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	160	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. Características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%) entre 3,0 e 3,6. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	

Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	Não Cotou	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	150	Unidade	"Aparelho de Barbear DESCARTAVEL, COM DUAS LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA FIXA, COM CAPA PROTETORA"	



Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	39	69	Unidade	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade mínima de 15 litros.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	40	60	Unidade	CERA, INCOLOR Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	41	70	Unidade	CERA, CORES VARIADAS. Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e Paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	42	76	Unidade	CESTO PARA LIXO, de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 (quinze) litros, sem tampa, sem pedal.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	32	Unidade	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO, fabricado com material resistente com cabo.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	644	Unidade	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,	



procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	154	Unidade	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360 ml. Registro no Ministério da Saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	460	Unidade	DESODORIZADOR SANITÁRIO (pedra sanitária), com suporte, fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário, com 25 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	115	Unidade	DETERGENTE ÁCIDO, composição química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, conservantes, umectante, Aditivo, Corante e veículo; Componente Ativo: ácido dodecil Benzeno sulfônico, com 500 ml	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	1014	Unidade	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro e maçã. Frasco de 500ml. Registro no Ministério da Saúde.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	50	Unidade	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. Pigmento, composição: matéria sintética e base plastica.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	37	Unidade	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aprximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	232	Unidade	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	52	111	Unidade	ESPONJA DE AÇO para limpeza pesada (palha de aço fina) nº 0-25g, aplicação limpeza em geral.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	53	704	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS; tipo dupla face, formato retangular, medindo aproximadamente (102x69x28) mm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, abrasividade média. Composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve).pacote com 4 unidades.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	229	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranjaembalado em embalagem apropriada.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	428	Unidade	ALCÓOL GEL 70 - ANTI-SÉPTICO para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 500 ml, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	198	Unidade	INSETICIDA DOMÉSTICO aerossol, multi-insetitica, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioquina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalado em frasco metálico com no mínimo 300ml. Isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	132	Unidade	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Composição: butil, etil, éter-tripolifosfato de sódio. Ingrediente ativo: etanol 14%. Cor azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Registro no Ministério da Saúde.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	410	Unidade	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Frasco com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	430	Unidade	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante 500 ml. Registro no Ministério da Saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	304	Unidade	LIMPADOR DE PISOS E AZULEJOS. Composição: Peroxido de oxigênio, Tensoativo não iônico, sequestrante veículo. Ingredientes ativos: Nonil Fenol Etoxilado, Alquilpoliglicosídeo. Embalagem com 2 litros.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	61	570	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500ml. Registro no Ministério da Saúde.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	62	43	Unidade	LIXEIRA material plástico telado capacidade 10 litros	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	63	61	Unidade	LIXEIRA EM MATERIAL POLIETILENO, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) com, formato cilíndrico	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	64	79	Unidade	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. Composição: Silicone, cera sintética, emulsificante, carbômero, conservante, solvente de petróleo, perfume, coadjuvantes e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	65	290	Par	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tam P, M e G	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	66	60	Unidade	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor, medindo aproximadamente 26 cm e cabo de 15 cm, ambos de plástico resistente; material reforçado contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	67	575	Unidade	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, alvejado com acabamento 100% algodão (800x500 mm) pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais; para uso doméstico.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	68	25	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, folha simples, na cor branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	69	205	Fardo	Papel higiênico folha dupla picotada, branco, neutro, de primeira qualidade, 100% de fibras celulósicas, acabamento micro serrilhado, com alvura sem pigmentos., cor: braco, 100% celulose virgem, 30 metros, largura do papel aproximadamente 10 cm. Fardo com 64 rolos. Qualidade do papel sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	70	97	Unidade	PILHA ALCALINA média com 02 unidades	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	71	97	Unidade	PILHA ALCALINA pequena com 04 unidades	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	72	97	Unidade	PILHA AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 unidades	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	73	97	Unidade	PILHA AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 02 unidades.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	74	97	Unidade	PILHA ALCALINA PALITO AAA com 04 unidades.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	75	90	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	76	74	Unidade	RODO COM CABO, 40-CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	77	81	Unidade	RODO COM CABO, 60 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	78	81	Unidade	RODO COM ESPUMA tamanho 30 cm; com cabo; para limpeza	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	79	534	Unidade	SABÃO EM PÓ. composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	
Propostas Escritas					
	CNPJ		Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M)	17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	80	70	Unidade	SABÃO DE COCO 200G. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	81	170	Pacote	SABÃO EM BARRA, de glicerina. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. c/ 5x200 gramas	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	82	88	Unidade	SABONETE, EM TABLETE, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	83	738	Unidade	SABONETE LÍQUIDO, ANTI SÉPTICO - perfumado, incolor (PH entre 7,0 e 8,0), para limpeza das mãos. Acondicionados em refs contendo 5.000 ml cada.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	84	530	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 30 (trinta) litros, medindo (largura 39 x altura mín. 50) cm, na cor-preta, suportando até 3 (três) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	85	550	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, de polietileno, com capacidade de 50 (cinquenta) litros, medindo (larg. 59 x alt. mín. 62) cm, na cor preta, suportando até 6 (seis) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as	



NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	86	129	Pacote	SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alqui benzeno. Frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	87	107	Unidade	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEAVEL e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	88	245	Unidade	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm, tipo caipira.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	89	100	Unidade	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, capacidade: 150 ml	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	90	51	Unidade	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 16, capacidade mínima de 3,2 litros; diâmetro de 16 cm; altura 16 cm. Com cabo em madeira.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	91	25	Unidade	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 20, capacidade mínima de 5 litros; diâmetro de 20 cm; altura 20 cm. Com cabo em madeira.	



Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	92	58	Unidade	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	93	120	Unidade	COLHER DE AÇO INOX Tipo Hotel; Cabo em aço inox; Tamanho aproximado: comprimento (177 mm), largura (48 mm) e altura (22 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	94	100	Pacote	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	95	405	Pacote	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 30 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	96	44	Unidade	FACA DE CORTE PARA COZINHA, lâmina em aço inox, com 7" e cabo de polietileno ou polywood, permitida a variação de ± 2 ".	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	97	37	Unidade	FACA PARA CORTAR PÃO; em aço inox, medindo 8"; com espessura de 2,0MM; Serrilhada, cabo em polipropileno na cor branca.	



Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	98	82	Unidade	FACA DE MESA com lâminas em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabos de polipropileno.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	99	149	Pacote	FÓSFORO. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	100	38	Unidade	GARRAFA TÉRMICA 5L, material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo para beber. cor: azul escuro. Dimensões comprimento 202mm x Largura 202mm x Altura 304mm	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	101	59	Unidade	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO, com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: preta, corpo Plástico, ampola de Vidro.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	102	234	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22x22 cm, folha simples, cor branca (100%) branca, macio. Pacote com 50 unidades.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	103	32	Unidade	JARRA DE VIDRO INCOLOR, transparente e liso para água com no mínimo 1,5 litros.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	104	32	Unidade	JARRO DE PLÁSTICO COM APARADOR DE GELO E TAMPA- capacidade para 2 litros- cores variadas	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	105	246	Unidade	PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	106	200	Unidade	TOALHA DE PAPEL, tipo folha dupla, cor branca (100% branca), medindo 20x22cm, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	107	159	Unidade	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	108	72	Unidade	XÍCARA PARA CAFÉ; com pires; material vidro transparente; altura 5,5 cm, diâmetro 4,5 cm e volume de 50 ml.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	109	72	Unidade	XÍCARA PARA CHÁ; com pires; material vidro transparente; altura 6 cm, diâmetro 10 cm e volume de 150ml.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	110	14	Unidade	CHALEIRA - Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 3 litros	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
------	--------------	-------	----------------



(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	111	7	Unidade	CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 5 litros	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	112	24	Unidade	BANDEJA GRANDE em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento e 32 cm de largura.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	113	48	Unidade	POTE PLASTICO; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 02 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	114	48	Unidade	POTE PLASTICO; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 05 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	115	16	Unidade	SUPORTE para filtro de café 103	
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	116	17	Unidade	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTAVEL - Embalagem com 30 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.	Não Cotou
Propostas Escritas					
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Unitário
(M) 17.455.838/0001-72		LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS			0,0000 Não Cotou



Resumo do Pregão Presencial nº 2 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status												
1	1	620	UNIDADE	ACHOCOLATADO, EM PÓ solúvel, vitaminado. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.	Não Cotou												
<table> <tr> <th>CNPJ</th><th>Razão Social</th><th>Marca</th><th>Valor Inicial</th><th>Valor Final</th><th>Status</th></tr> <tr> <td>(M) 17.455.838/0001-72</td><td>LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS</td><td></td><td>0,0000</td><td>0,0000</td><td>Não Cotou</td></tr> </table>						CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status	(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status												
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou												
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status												
1	2	794	UNIDADE	AÇÚCAR, tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, insento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Não Cotou												
<table> <tr> <th>CNPJ</th><th>Razão Social</th><th>Marca</th><th>Valor Inicial</th><th>Valor Final</th><th>Status</th></tr> <tr> <td>(M) 17.455.838/0001-72</td><td>LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS</td><td></td><td>0,0000</td><td>0,0000</td><td>Não Cotou</td></tr> </table>						CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status	(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status												
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou												
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status												
1	3	59	UNIDADE	ADOÇANTE, aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Frasco plástico com bico dosador de no mínimo 100 ml.	Não Cotou												
<table> <tr> <th>CNPJ</th><th>Razão Social</th><th>Marca</th><th>Valor Inicial</th><th>Valor Final</th><th>Status</th></tr> <tr> <td>(M) 17.455.838/0001-72</td><td>LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS</td><td></td><td>0,0000</td><td>0,0000</td><td>Não Cotou</td></tr> </table>						CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status	(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status												
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou												
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status												
1	4	7	Fardo	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades													
<table> <tr> <th>CNPJ</th><th>Razão Social</th><th>Marca</th><th>Valor Inicial</th><th>Valor Final</th><th>Status</th></tr> <tr> <td>(M) 17.455.838/0001-72</td><td>LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS</td><td>AGUAATIVA</td><td>17,1500</td><td>17,1000</td><td>Arrematante</td></tr> </table>						CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status	(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	17,1500	17,1000	Arrematante
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status												
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	17,1500	17,1000	Arrematante												
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status												
1	5	509	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.													
<table> <tr> <th>CNPJ</th><th>Razão Social</th><th>Marca</th><th>Valor Inicial</th><th>Valor Final</th><th>Status</th></tr> <tr> <td>(M) 17.455.838/0001-72</td><td>LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS</td><td>AGUAATIVA</td><td>11,8000</td><td>11,7000</td><td>Arrematante</td></tr> </table>						CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status	(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	11,8000	11,7000	Arrematante
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status												
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	11,8000	11,7000	Arrematante												
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status												
1	6	50	Caixa	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.													
<table> <tr> <th>CNPJ</th><th>Razão Social</th><th>Marca</th><th>Valor Inicial</th><th>Valor Final</th><th>Status</th></tr> <tr> <td>(M) 17.455.838/0001-72</td><td>LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS</td><td>AGUAATIVA</td><td>40,7400</td><td>40,0000</td><td>Arrematante</td></tr> </table>						CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status	(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	40,7400	40,0000	Arrematante
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status												
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	40,7400	40,0000	Arrematante												
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status												
1	7	134	Fardo	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades													
<table> <tr> <th>CNPJ</th><th>Razão Social</th><th>Marca</th><th>Valor Inicial</th><th>Valor Final</th><th>Status</th></tr> <tr> <td>(M) 17.455.838/0001-72</td><td>LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS</td><td>AGUAATIVA</td><td>15,0100</td><td>14,5000</td><td>Arrematante</td></tr> </table>						CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status	(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	15,0100	14,5000	Arrematante
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status												
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS	AGUAATIVA	15,0100	14,5000	Arrematante												
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status												
1	8	1210	Unidade	BISCOITO DOCE, SABOR COCO: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360g.													
<table> <tr> <th>CNPJ</th><th>Razão Social</th><th>Marca</th><th>Valor Inicial</th><th>Valor Final</th><th>Status</th></tr> <tr> <td>(M) 17.455.838/0001-72</td><td>LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS</td><td></td><td>0,0000</td><td>0,0000</td><td>Não Cotou</td></tr> </table>						CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status	(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status												
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou												



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	1090	Unidade	BISCOITO DOCE, TIPO LEITE, composição básica: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1150	Unidade	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: em formato redondo/retangular, de textura lisa, Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1120	Unidade	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (em diversos sabores) Enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans {0%}, embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, nos sabores chocolate, coco e leite, com validade mínima de 06 meses.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1500	Unidade	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER. Composição básica mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	1846	Unidade	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, aroma e sabor característico, produto de 1ª qualidade; 100% de café, não contém glúten; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Peso líquido: 500g.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	30	Unidade	CANELA EM PÓ com as seguintes características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico - pacote de 20g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	190	Unidade	CARNE BOVINA MOÍDA, fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	135	Unidade	CHÁ DE CAMOMILA, em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2021
 Pregão Presencial

Proc. n°

Folha n°



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	105	Unidade	CHÁ DE ERVA-DOCE, em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	830	Unidade	CHÁ MATE TOSTADO, com no mínimo 70% de folhas de erva mate, sabor natural, caixa com no mínimo 250 gramas.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	150	Unidade	CHÁ DE CIDREIRA, para uso alimentício, Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	30	Unidade	CHÁ DE HORTELÃ (Folhas e ramos de hortelã) para uso alimentício, Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	170	Unidade	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, açúcar e sal. Teor máximo de sódio de 135mg/30g. embalagem contendo informações do fabricante, especificações e data de validade. Peso líquido não inferior a 350g.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	500	Unidade	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, preparo instantâneo, sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, embalado em sachê aluminizado contendo 400g, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	202	Caixa	LEITE INTEGRAL, DO TIPO "LONGA VIDA", homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, embalagem TETRA PAK ou SIG de 01 litro, devendo conter em sua embalagem número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades.	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	380	Unidade	MAIONESE. Produto cremoso preparado a partir de ingredientes básicos: ovos, óleo vegetal, sal, vinagre e suco de limão, isento de gorduras trans, fonte de vitamina E, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Acondicionada em embalagem tetrapak ou plástica contendo 500 gramas	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	866	Unidade	"MARGARINA COM SAL: com no 80% de lipídio, 0% de gordura trans, livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas, inspecionados pelo SIF. Potes de 500 gramas"	
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final (M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS 0,0000 0,0000 Não Cotou					
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	295	Unidade	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso	



insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens plástica de 500 gr.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	175	Kilograma	MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA. Características do Produto: Ingredientes básicos: Carne Bovina e Suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65%; Proteína: mínimo de 12%; Gordura: máximo de 20%; Carboidratos: máximo de 10%. Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	157	Unidade	ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml, com validade mínima de 12 meses.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	435	Unidade	PÃO TIPO "BISNAGUINHA", Composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagem: embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com informação nutricional, contendo no mínimo 300 gramas. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	540	Unidade	PÃO DE FORMA, de trigo, branco, embalagem de 500 gr com aproximadamente 25 gr a fatia.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	200	Kilograma	PRESUNTO SUINO COZIDO E TEMPERADO SEM CAPA DE GORDURA, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Fatias de aproximadamente 15g	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	200	Kilograma	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58% p/p e lipídio de leite mín. 28% p/p.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	56	Unidade	SAL REFINADO DE MESA, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem de 1Kg	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	160	Kilograma	SALSICHA TIPO HOT DOG de origem bovina ou suína, resfriada, embalagem:	



deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	35	520	Unidade	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Composição: açúcar cristal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido não inferior a 25 gramas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	36	3060	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA, composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	37	160	Unidade	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. Características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%) entre 3,0 e 3,6. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	38	150	Unidade	"Aparelho de Barbear DESCARTAVEL, COM DUAS LÂMINAS, FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA FIXA, COM CAPA PROTETORA"

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	39	69	Unidade	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade mínima de 15 litros.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	40	60	Unidade	CERA, INCOLOR Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	41	70	Unidade	CERA, CORES VARIADAS. Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e Paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item
1	42	76	Unidade	CESTO PARA LIXO, de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 (quinze) litros, sem tampa, sem pedal.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	43	32	Unidade	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO, fabricado com material resistente com cabo.	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	44	644	Unidade	DESINFETANTE, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	45	154	Unidade	DESODORIZADOR AMBIENTAL, aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360 ml. Registro no Ministério da Saúde	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	46	460	Unidade	DESODORIZADOR SANITÁRIO (pedra sanitária), com suporte, fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário, com 25 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	47	115	Unidade	DETERGENTE ÁCIDO, composição química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, conservantes, umectante, Aditivo, Corante e veículo; Componente Ativo: ácido dodecil Benzeno sulfônico, com 500 ml	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	48	1014	Unidade	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro e maçã. Frasco de 500ml. Registro no Ministério da Saúde.	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	49	50	Unidade	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA. Pigmento, composição: matéria sintética e base plastica.	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	50	37	Unidade	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aprximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	51	232	Unidade	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.	
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	52	111	Unidade	ESPONJA DE AÇO para limpeza pesada (palha de aço fina) nº 0-25g, aplicação limpeza em geral.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	53	704	Unidade	ESPONJA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS; tipo dupla face, formato retangular, medindo aproximadamente (102x69x28) mm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, abrasividade média. Composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve), pacote com 4 unidades.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	54	229	Unidade	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranja embalado em embalagem apropriada.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	55	428	Unidade	ALCÓOL GEL 70 - ANTI-SÉPTICO para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 500 ml, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	56	198	Unidade	INSETICIDA DOMÉSTICO aerossol, multi-insetitica, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbiostrina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalado em frasco metálico com no mínimo 300ml. Isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	57	132	Unidade	LIMPA VIDRO, tipo líquido. Composição: butil, etil, éter-tripolifosfato de sódio. Ingrediente ativo: etanol 14%. Cor azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Registro no Ministério da Saúde.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	58	410	Unidade	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Frasco com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	59	430	Unidade	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante 500 ml. Registro no Ministério da Saúde.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	60	304	Unidade	LIMPADOR DE PISOS E AZULEJOS. Composição: Peroxido de oxigênio, Tensoativo não iônico, sequestrante veículo. Ingredientes ativos: Nonil Fenol Etoxilado, Alquilpoliglicosídeo. Embalagem com 2 litros.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final



(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	61	570	Unidade	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500ml.Registro no Ministério da Saúde.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	62	43	Unidade	LIXEIRA material plástico telado capacidade 10 litros			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	63	61	Unidade	LIXEIRA EM MATERIAL POLIETILENO, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) com, formato cilíndrico			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	64	79	Unidade	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. Composição: Silicone, cera sintética, emulsificante, carbômero, conservante, solvente de petróleo, perfume, coadjuvantes e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	65	290	Par	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tam P, M e G			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	66	60	Unidade	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor, medindo aproximadamente e 26 cm e cabo de 15 cm, ambos de plástico resistente; material reforçado contendo a marca do fabricante no corpo do produto.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	67	575	Unidade	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, alvejado com acabamento 100% algodão (800x500 mm) pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais; para uso doméstico.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	68	25	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, folha simples, na cor branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	69	205	Fardo	Papel higiênico folha dupla picotada, branco, neutro, de primeira qualidade, 100% de fibras celulósicas, acabamento micro serrilhado, com alvura sem pigmentos., cor: braco, 100% celulose virgem, 30 metros, largura do papel aproximadamente 10 cm. Fardo com 64 rolos. Qualidade do papel sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos(partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS							



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	70	97	Unidade	PILHA ALCALINA média com 02 unidades	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	71	97	Unidade	PILHA ALCALINA pequena com 04 unidades	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	72	97	Unidade	PILHA AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 unidades	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	73	97	Unidade	PILHA AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem.O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 02 unidades.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	74	97	Unidade	PILHA ALCALINA PALITO AAA com 04 unidades.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	75	90	Pacote	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	76	74	Unidade	RODO COM CABO, 40 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	77	81	Unidade	RODO COM CABO, 60 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	78	81	Unidade	RODO COM ESPUMA tamanho 30 cm; com cabo; para limpeza	
		CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial Valor Final
		(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000 0,0000 Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	79	534	Unidade	SABÃO EM PÓ. composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro	



no Ministério da Saúde. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	80	70	Unidade	SABÃO DE COCO 200G. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	81	170	Pacote	SABÃO EM BARRA, de glicerina. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. c/ 5x200 gramas	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	82	88	Unidade	SABONETE, EM TABLETE, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	83	738	Unidade	SABONETE LÍQUIDO, ANTI SÉPTICO - perfumado, incolor (PH entre 7,0 e 8,0), para limpeza das mãos. Acondicionados em refis contendo 5.000 ml cada.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	84	530	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 30 (trinta) litros, medindo (largura 39 x altura mín. 50) cm, na cor preta, suportando até 3 (três) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	85	550	Pacote	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO, de polietileno, com capacidade de 50 (cinquenta) litros, medindo (larg. 59 x alt. mín. 62) cm, na cor preta, suportando até 6 (seis) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	86	129	Pacote	SAPONÁCEO CREMOSO. Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	87	107	Unidade	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEAVEL e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	



CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	88	245	Unidade	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, tipo.05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm, tipo caipira.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	89	100	Unidade	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO, capacidade: 150 ml	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	90	51	Unidade	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 16, capacidade mínima de 3,2 litros; diâmetro de 16 cm; altura 16 cm. Com cabo em madeira.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	91	25	Unidade	CANECÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA. Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 20, capacidade mínima de 5 litros; diâmetro de 20 cm; altura 20 cm. Com cabo em madeira.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	92	58	Unidade	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	93	120	Unidade	COLHER DE AÇO INOX Tipo Hotel; Cabo em aço inox; Tamanho aproximado: comprimento (177 mm), largura (48 mm) e altura (22 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	94	100	Pacote	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	95	405	Pacote	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 30 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	96	44	Unidade	FACA DE CORTE PARA COZINHA, lâmina em aço inox, com 7" e cabo de polietileno ou polywood, permitida a variação de ± 2 ".	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	97	37	Unidade	FACA PARA CORTAR PÃO; em aço inox, medindo 8"; com espessura de 2,0MM; Serrilhada, cabo em polipropileno na cor branca.	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status



(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					0,0000	0,0000	Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status		
1	98	82	Unidade	FACA DE MESA com lâminas em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabos de polipropileno.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	99	149	Pacote	FÓSFORO. Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	100	38	Unidade	GARRAFA TÉRMICA 5L, material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo para beber. cor: azul escuro. Dimensões comprimento 202mm x Largura 202mm x Altura 304mm			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	101	59	Unidade	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO, com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: preta, corpo Plástico, ampola de Vidro.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	102	234	Pacote	GUARDANAPO DE PAPEL, material celulose, largura 22x22 cm, folha simples, cor branca (100%) branca, macio. Pacote com 50 unidades.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	103	32	Unidade	JARRA DE VIDRO INCOLOR, transparente e liso para água com no mínimo 1,5 litros.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	104	32	Unidade	JARRO DE PLÁSTICO COM APARADOR DE GELO E TAMPÁ- capacidade para 2 litros- cores variadas			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	105	246	Unidade	PANO DE COPA, para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	106	200	Unidade	TOALHA DE PAPEL, tipo folha dupla, cor branca (100% branca), medindo 20x22cm, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	107	159	Unidade	TOALHA DE ROSTO, 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.			
CNPJ Razão Social Marca Valor Inicial Valor Final					0,0000	0,0000	Não Cotou
(M) 17.455.838/0001-72 LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS					Status		
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item			
1	108	72	Unidade	XÍCARA PARA CAFÉ; com pires; material vidro transparente; altura 5,5 cm, diâmetro 4,5 cm e volume de 50 ml.			



CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	109	72	Unidade	XICARA PARA CHÁ; com pires; material vidro transparente; altura 6 cm, diâmetro 10 cm e volume de 150ml.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	110	14	Unidade	CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 3 litros	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	111	7	Unidade	CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 5 litros	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	112	24	Unidade	BANDEJA GRANDE em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento e 32 cm de largura.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	113	48	Unidade	POTE PLASTICO; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 02 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	114	48	Unidade	POTE PLASTICO; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 05 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	115	16	Unidade	SUPORTE para filtro de café 103	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	116	17	Unidade	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTAVEL - Embalagem com 30 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
(M) 17.455.838/0001-72	LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS		0,0000	0,0000	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 2 / 2021

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 50970	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 620		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 50971	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 794		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 50972	Economicidade: %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 59		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 50973	Economicidade: 0,29 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 7		Valor Unitário: 17,1000	Valor Total: 119,70	Marca: AGUA ATIVA
Arrematante: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS				Situação: Arrematado



Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 50974	Economicidade: 0,85 %	Unidade: UNIDADE
Quantidade: 509		Valor Unitário: 11,7000	Valor Total: 5.955,30	Marca: AGUA ATIVA
Arrematante: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 50975	Economicidade: 1,82 %	Unidade: Caixa
Quantidade: 50		Valor Unitário: 40,0000	Valor Total: 2.000,00	Marca: AGUA ATIVA
Arrematante: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 50976	Economicidade: 3,40 %	Unidade: Fardo
Quantidade: 134		Valor Unitário: 14,5000	Valor Total: 1.943,00	Marca: AGUA ATIVA
Arrematante: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 50977	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1210		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 50978	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1090		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 50979	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1150		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 50980	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1120		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 50981	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1500		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 50982	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1846		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 50983	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 30		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 50984	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 190		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 50985	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 135		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 50986	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 105		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 50987	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 830		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 50988	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 150		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 50989	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 30		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 50990	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 170		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 50991	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 500		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 50992	Economicidade: %	Unidade: Caixa
Quantidade: 202		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 50993	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 380		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 50994	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 866		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 50995	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 295		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 **Estado do Paraná** **Exercício: 2021**
Pregão Presencial

Proc. nº

Folha nº



Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 50996	Economicidade: %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 175		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 50997	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 157		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 50998	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 435		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 50999	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 540		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 31	Cód. Item: 51000	Economicidade: %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 200		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 32	Cód. Item: 51001	Economicidade: %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 200		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 33	Cód. Item: 51002	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 56		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 34	Cód. Item: 51003	Economicidade: %	Unidade: Kilograma
Quantidade: 160		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 35	Cód. Item: 51004	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 520		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 36	Cód. Item: 51005	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 3060		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 37	Cód. Item: 51006	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 160		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 38	Cód. Item: 51007	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 150		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 39	Cód. Item: 51008	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 69		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 40	Cód. Item: 51009	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 60		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 41	Cód. Item: 51010	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 70		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 42	Cód. Item: 51011	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 76		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 43	Cód. Item: 51012	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 32		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 44	Cód. Item: 51013	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 644		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 45	Cód. Item: 51014	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 154		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 46	Cód. Item: 51015	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 460		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 47	Cód. Item: 51016	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 115		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 48	Cód. Item: 51017	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 1014		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 **Estado do Paraná** **Exercício: 2021**
Pregão Presencial

Proc. nº

Folha nº



Lote: 1	Item nº: 49	Cód. Item: 51018	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 50		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 50	Cód. Item: 51019	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 37		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 51	Cód. Item: 51020	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 232		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 52	Cód. Item: 51021	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 111		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 53	Cód. Item: 51022	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 704		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 54	Cód. Item: 51023	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 229		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 55	Cód. Item: 51024	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 428		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 56	Cód. Item: 51025	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 198		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 57	Cód. Item: 51026	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 132		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 58	Cód. Item: 51027	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 410		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 59	Cód. Item: 51028	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 430		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 60	Cód. Item: 51029	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 304		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 61	Cód. Item: 51030	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 570		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 62	Cód. Item: 51031	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 43		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 63	Cód. Item: 51032	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 61		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 64	Cód. Item: 51033	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 79		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 65	Cód. Item: 51034	Economicidade: %	Unidade: Par
Quantidade: 290		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 66	Cód. Item: 51035	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 60		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 67	Cód. Item: 51036	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 575		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 68	Cód. Item: 51037	Economicidade: %	Unidade: Fardo
Quantidade: 25		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 69	Cód. Item: 51038	Economicidade: %	Unidade: Fardo
Quantidade: 205		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 70	Cód. Item: 51039	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 97		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 Estado do Paraná Exercício: 2021
Pregão Presencial

Proc. nº

Folha nº



Lote: 1 Quantidade: 97 Arrematante:	Item nº: 71 Cód. Item: 51040 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 97 Arrematante:	Item nº: 72 Cód. Item: 51041 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 97 Arrematante:	Item nº: 73 Cód. Item: 51042 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 97 Arrematante:	Item nº: 74 Cód. Item: 51043 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 90 Arrematante:	Item nº: 75 Cód. Item: 51044 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 74 Arrematante:	Item nº: 76 Cód. Item: 51045 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 81 Arrematante:	Item nº: 77 Cód. Item: 51046 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 81 Arrematante:	Item nº: 78 Cód. Item: 51047 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 534 Arrematante:	Item nº: 79 Cód. Item: 51048 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 70 Arrematante:	Item nº: 80 Cód. Item: 51049 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 170 Arrematante:	Item nº: 81 Cód. Item: 51050 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 88 Arrematante:	Item nº: 82 Cód. Item: 51051 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 738 Arrematante:	Item nº: 83 Cód. Item: 51052 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 530 Arrematante:	Item nº: 84 Cód. Item: 51053 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 550 Arrematante:	Item nº: 85 Cód. Item: 51054 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 129 Arrematante:	Item nº: 86 Cód. Item: 51055 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 107 Arrematante:	Item nº: 87 Cód. Item: 51056 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 245 Arrematante:	Item nº: 88 Cód. Item: 51057 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 100 Arrematante:	Item nº: 89 Cód. Item: 51058 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 51 Arrematante:	Item nº: 90 Cód. Item: 51059 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 25 Arrematante:	Item nº: 91 Cód. Item: 51060 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 58 Arrematante:	Item nº: 92 Cód. Item: 51061 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA
CNPJ: 76.235.738/0001-08 **Estado do Paraná** **Exercício: 2021**
Pregão Presencial

Proc. n°

Folha n°



Lote: 1 Quantidade: 120 Arrematante:	Item nº: 93 Cód. Item: 51062 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 100 Arrematante:	Item nº: 94 Cód. Item: 51063 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 405 Arrematante:	Item nº: 95 Cód. Item: 51064 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 44 Arrematante:	Item nº: 96 Cód. Item: 51065 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 37 Arrematante:	Item nº: 97 Cód. Item: 51066 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 82 Arrematante:	Item nº: 98 Cód. Item: 51067 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 149 Arrematante:	Item nº: 99 Cód. Item: 51068 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 38 Arrematante:	Item nº: 100 Cód. Item: 51069 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 59 Arrematante:	Item nº: 101 Cód. Item: 51070 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 234 Arrematante:	Item nº: 102 Cód. Item: 51071 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Pacote Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 32 Arrematante:	Item nº: 103 Cód. Item: 51072 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 32 Arrematante:	Item nº: 104 Cód. Item: 51073 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 246 Arrematante:	Item nº: 105 Cód. Item: 51074 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 200 Arrematante:	Item nº: 106 Cód. Item: 51075 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 159 Arrematante:	Item nº: 107 Cód. Item: 51076 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 72 Arrematante:	Item nº: 108 Cód. Item: 51077 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 72 Arrematante:	Item nº: 109 Cód. Item: 51078 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 14 Arrematante:	Item nº: 110 Cód. Item: 51079 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 7 Arrematante:	Item nº: 111 Cód. Item: 51080 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 24 Arrematante:	Item nº: 112 Cód. Item: 51081 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 48 Arrematante:	Item nº: 113 Cód. Item: 51082 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:
Lote: 1 Quantidade: 48 Arrematante:	Item nº: 114 Cód. Item: 51083 Valor Unitário:	Economicidade: % Valor Total:	Unidade: Unidade Marca: Situação:



Lote: 1	Item nº: 115	Cód. Item: 51084	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 16		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:
Lote: 1	Item nº: 116	Cód. Item: 51085	Economicidade: %	Unidade: Unidade
Quantidade: 17		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação:

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 2 / 2021

17.455.838/0001-72 - LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	7	Fardo	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de policarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	17,1000	119,70
1	5	509	JNIDADE	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	AGUA ATIVA	11,7000	5.955,30
1	6	50	Caixa	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/ tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.	AGUA ATIVA	40,0000	2.000,00
1	7	134	Fardo	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em policarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	14,5000	1.943,00

Quantidade de Itens: 4

Total da Empresa: **R\$ 10.018,00**

Total do Pregão Presencial: **R\$ 10.018,00**

O pregoeiro abre espaço ao credenciado presente para manifestação de recurso. Como não houve manifestação o credenciado desiste do prazo recursal. O Pregoeiro declarou o vencedor e adjudicou os itens conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor acima considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte do representante da licitante de intenção de interpor recurso. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Ariovaldo Martins - Pregoeiro
 Portaria nº 30/2021 de 11/01/2021

Eliete Caetano Domingues - Membro
 Portaria nº 30/2021 de 11/01/2021



TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA - Membro
Portaria nº 30/2021 de 11/01/2021

17.455.838/0001-72 - LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
082.748.719-36 - LUIZ AUGUSTO DO VALE

- Representante da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
Marcelo Celestino de Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 Março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:86D3E54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021; Proc. Administrativo: nº 018/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP - CNPJ: 17.455.838/0001-72, com o valor de R\$ 10.018,00 (dez mil e oitenta e oito reais). Os itens 01 a 03 e 08 a 116 foram desertos. Itambaracá, Pr, 25 de março de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 030/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D86B4946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 015/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 006/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios (Lanche Natural e Bebidas) destinado aos pacientes em atendimento/tratamento fora do Município.
MÁXIMO: R\$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: 2.038 - Descrição: Programa da Saúde - Reduzido: 299 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **12 de abril de 2021**, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

ABERTURA: **12 de abril de 2021**, às 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.
PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 25 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:A0B3A0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 014/2021
MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 007/2021
FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição Agregados Minerais, para a Secretaria de Serviços Públicos, Obras, Viação e Urbanismo.
MÁXIMO: R\$ 121.938,00 (cento e vinte e um mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Projeto Atividade: 2.014 - Descrição: Programa de Serviços Públicos - Reduzido: 76 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto Atividade: 2.014 - Descrição: Programa de Serviços Públicos - Reduzido: 77 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01512; Projeto Atividade: 2.018 - Descrição: Programa de serviços Públicos - Reduzido: 89 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000; Projeto Atividade: 2.018 - Descrição: Programa de Serviços Públicos - Reduzido: 90 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01504; e Projeto Atividade: 2.080 - Descrição: Programa de Serviços Públicos - Reduzido: 95 - Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação.

PROTÓCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **13 de abril de 2021**, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

ABERTURA: **13 de abril de 2021**, às 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.
PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 25 de março de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:44C5B7B7

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL I

Eu, **GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade sob nº 10.520.894-4/PR e CPF 099.612.289-36, brasileiro, classificado para o cargo de Médico Clínico Geral I, através do Edital de Concurso Público Nº 001/2020, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 25 de março de 2021.

GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA
Desistente



Ofício nº 092/2021

De: Natália Letícia Rodrigues - Diretora do Departamento de Licitações,
Compras e Patrimônio Portaria nº 079/2021

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 29/03/2021

Ref.: Parecer Jurídico Julgamento

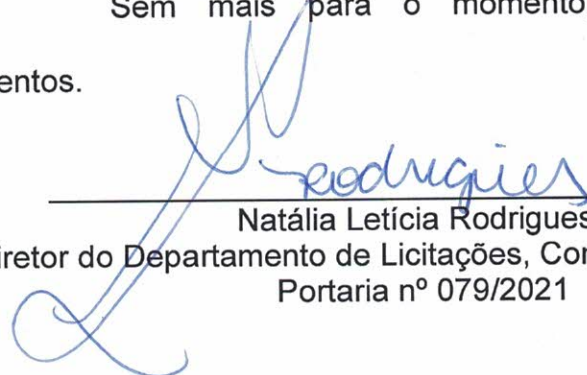
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 018/2021, Modalidade Pregão Presencial – SRP nº 002/2021 (599 páginas), para análise quanto sua legalidade procedimental e demais formalidades bem como no que tange a atuação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na execução das atribuições.

Considerando que, a maioria dos itens restaram **DESERTO**, indagamos sobre a possibilidade de republicação do Edital, sem que haja necessidade de novo procedimento administrativo.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 064/2021

Referência: Proc. Administrativo nº 018/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021

De: Daiana Alves de Lima Ramos - OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 31/03/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de gênero alimentício, material de limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados às secretarias municipais.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Diretora do Departamento de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Os autos do presente Procedimento Administrativo conta, até agora, com 599 páginas.

Informou no ofício nº 092/2021 que a maioria dos itens restaram desertos, indagando sobre a possibilidade de republicação do edital.

Foram recebidos 02 (dois) envelopes contendo os documentos do item 8 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e constatou que o representante da empresa Sheila Priscila Castelhane de Deus está impedido de ter acesso ou frequência à sede da Prefeitura, bem como proibido de participar de licitações, de acordo com a carta de intimação enviada pelo Tribunal de Justiça do Paraná, por isso a empresa não foi credenciada. Já a empresa Luiz Augusto de Vale Bebidas EPP foi credenciada e sagrou-se vencedora dos itens 04 a 07, não apontando nenhuma irregularidade passível de declaração de inaptidão do proponente, conforme a ata de realização do pregão presencial nº 002/2021 (fls. 557).

É o relatório, passo a opinar.

Q



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



II – FUNDAMENTAÇÃO.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito – para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

Considerando o exposto e a conclusão retro, opino pela homologação do certame em relação aos itens 04 a 07, que fica a exclusivo critério da Administração.

Já em relação aos demais itens – 01 a 03 e 08 a 116, visto que não houve participantes no certame, esse procedimento pode ser declarado DESERTO pela autoridade competente em relação a tais itens, bem como tal declaração deve ser publicada no órgão oficial de imprensa, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93.

O Edital em relação a esses itens específicos (desertos) poderá, a critério da Comissão de Licitações e autoridade superior competente – Prefeita Municipal, ser publicado novamente sem que haja necessidade de novo procedimento administrativo, visto que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros legais.

III – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação do certame em relação aos itens 04 a 07.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



Opino ainda, pela possibilidade de republicação do edital em relação aos itens que restaram desertos, a critério da Comissão de Licitações e autoridade superior competente – Prefeita Municipal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico, conforme seu critério de mérito administrativo.¹

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de sua signatária e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de sua signatária conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

À consideração superior.

Itambaracá, em 31 de março de 2021.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013

¹ No caso, o parecer recomenda a homologação no que se refere ao controle de legalidade, vez que o controle de mérito é ato discricionário do Prefeito (juízo de oportunidade e conveniência).



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 102/2021

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

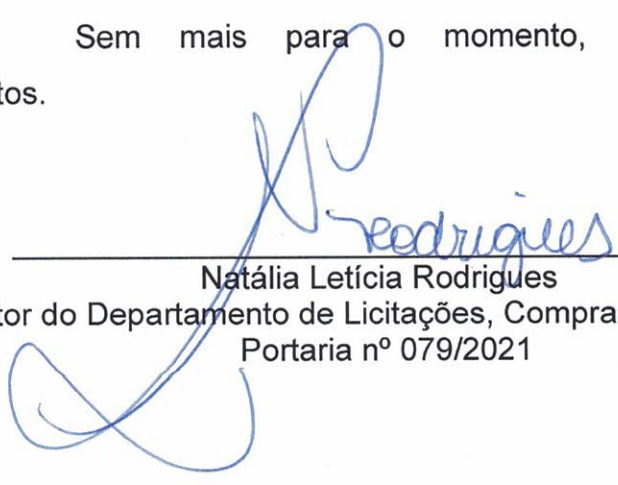
Data: 01/04/2021

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Procedimento Licitatório nº 018/2021, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que através do Parecer Jurídico nº 064/2021, emitido pela Advogada do Município, que o Edital com os itens declarados DESERTOS, poderão, à critério da autoridade superior, ser republicado sem que haja necessidade de novo procedimento administrativo, visto que o mesmo se encontra dentro dos parâmetros legais.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.



Natália Letícia Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
Portaria nº 079/2021



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 146/2021

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 01/04/2021

Ref: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a REPUBLICAÇÃO do edital de licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, dos itens que restaram desertos no Edital do Pregão Presencial nº 002/2021.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 030/2021, de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de janeiro de 2021, edição 2177, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL

DECLARAMOS QUE RETIRAMOS O EDITAL:

- () PESSOALMENTE
() VIA SITE www.itambaraca.pr.gov.br na seção Licitação;
() VIA E-MAIL

Data: _____

Edital SRP nº: 008/2021

Tipo: Pregão Presencial - SRP

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP: _____

Cidade _____, Estado _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº _____

Nº do telefone _____ Nº de fax da empresa _____

E-mail para contato (obrigatório): _____

Declaramos que retiramos o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial - SRP nº **008/2021**, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 7.892/13 e **concordamos com as condições do Edital.**

Assinatura do fornecedor e carimbo da empresa com CNPJ

- a) Objetivando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Itambaracá - Pr e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeira, por via postal, pelo fax (43) 3543-1224 ou pelo e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.
- b) A não remessa do recibo exige a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.
- c) Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº. 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/04/2021

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 2.552 de 20 de abril de 2007, em conformidade com o disposto na Lei n.º 10.520/02, **Lei Complementar n.º 123/2006**, Lei Estadual n.º 15.608/07, Decreto Federal n.º 7.892/13, alterada pelo Decreto nº 8.250/14 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição do objeto descrito no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio os Srs. Eliete Caetano Domingues Velani, Tamires Fernanda Teixeira e Andréia Silvestrini, designados pela Portaria nº 125/2021, de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30 de março de 2021, edição 2232.

1.2. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos para protocolo no endereço acima mencionado até as **09h:00m** do dia **19 de abril de 2021**, ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade a este procedimento.

1.3. Para credenciamento dos representantes, abertura, avaliação das propostas e sessão de disputa de preços, fica determinado o dia **19 de abril de 2021**, a partir **09h01m**.

1.4. Este edital não é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, considerando a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Artigo 49, inciso III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DO OBJETO

2.1. Formação de **Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está enquadrado no inciso IV, do art. 3º, do Dec. 7.892/2013, hipótese em que, pela natureza do objeto a



ser adquirido, não é possível se definir previamente o quantitativo certo a ser demandado pela Administração.

2.3. Caso haja necessidade do Município de Itambaracá de fazer solicitações em quantidades diferentes das estipuladas previstas, e nos termos permitidos pela Lei, estas poderão ser objetos de negociação com o fornecedor.

2.4. O Município de Itambaracá não está obrigado a adquirir os produtos/serviços cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no Anexo I, deste edital.

2.5. Os produtos/serviços serão contratados de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência e neste edital, e deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.6. TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.6.1. Esta licitação se processa no Regime de execução por PREÇO UNITÁRIO, avaliação MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as instruções estabelecidas no presente instrumento convocatório.

2.7. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

2.7.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. A competição do certame licitatório se dará por **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo de cada item definido no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

3.2. Nos termos do inciso XXI, do art. 27, da Constituição Estadual, o valor máximo total a serem pagos pelo objeto ora licitado é de R\$ 326.857,95 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

3.3. A proposta que consignar preço global ou unitário superior ao fixado por este Edital será desclassificada.

4. EDITAL

4.1. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;



- Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- Anexo V - Modelo de declaração de condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VI - Modelo de Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99;
- Anexo VII - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Superveniência de Fato Impeditivo da participação;
- Anexo VIII - Modelo de Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejudicado n.º 09 do TCE/PR.
- Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo X - Dados para elaboração da Ata de Registro de Preços.

4.2. O presente edital poderá ser obtido:

- a) no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/>, onde serão também disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame licitatório;
- b) junto à Comissão Permanente de Licitação do Município Itambaracá do Estado do Paraná, no endereço citado no Preâmbulo, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção do arquivo;
- c) por solicitação via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento;
- d) caso o interessado opte por adquirir o edital e seus anexos, deverá recolher os valores efetivos da reprodução gráfica, mediante guia específica, R\$ 0,30 (trinta centavos de real) por cada folha impressa.

4.3. A retirada do presente edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante assinatura de termo de recebimento.

4.4. As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no endereço eletrônico <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php> e <http://www.itambaraca.pr.gov.br/http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/> bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

5. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos quanto às disposições do presente Edital devendo enviá-los ao endereço eletrônico licitacao@itambaraca.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

5.2. As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro, no prazo de 24:00hs. a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e



publicadas no sítio eletrônico do Município de Itambaracá (www.itambaraca.pr.gov.br) para ciência de todos os interessados.

6. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico licitacao@itambaraca.gov.br ou protocolada na junto à Sala de Tributação e Protocolo, no endereço declinado no Preâmbulo, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

6.1.1. Não serão conhecidas as impugnações encaminhadas por fac-símile, ou qualquer outro meio que não o autorizado pelo item anterior; ou vencidos os respectivos prazos legais.

6.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

6.3. A impugnação será julgada em até 24 (vinte e quatro) horas e a resposta será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ e disponibilizada no site www.itambaraca.pr.gov.br – licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

6.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar da presente licitação, os interessados:

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.2.1. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/93;

7.2.2. que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/93;

7.2.3. que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;



7.2.4. que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.5. que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

7.2.6. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

7.2.6.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

7.2.6.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<https://contas.tcu.-gov.br/pls/apex/f?p=2046:5:0::NO:::>);

7.2.6.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

7.2.6.4. Cadastro de Licitantes inidôneos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

7.3. A participação neste certame importa ao proponente a aceitação e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

8.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, apartados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

8.2.1. Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, dirigente ou assemblado):

- a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e



documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);

b.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

OBS: O sócio, diretor ou afins que não têm autonomia para representação a ser confirmado na documentação, deverão apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO ou procuração por instrumento público no qual constem poderes para praticar atos inerentes ao certame.

8.2.2. Tratando-se de Procurador:

- a) Documento pessoal, RG ou CPF ou outro documento equivalente;
- b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III, ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- c) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social. (Entendem-se os documentos aqui referenciados como: (documento originário ou última alteração consolidado ou não, que atenda o item b.1 abaixo);
- c.1) Considerando que estes documentos devem conter no mínimo; (objeto social compatível com o objeto da licitação e nome dos sócios para verificação de autonomia na representação da empresa).

8.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.4. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

OBS. Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances;

8.5. Nos termos do art. 4º, da Lei n. 10.520/02, a ausência de credenciamento, seja pela não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos para o credenciamento, seja por sua apresentação irregular, impede a prática de atos inerentes ao certame, notadamente, a formulação de lances orais e a manifestação do direito de recorrer das decisões tomadas durante a sessão, exceto, neste último caso, por questões afetas ao próprio credenciamento, porém não importará na desclassificação da sua proposta.



8.6. A ausência do credenciado, por quaisquer motivos, da sala da sessão, sem a sua substituição formal ou sem autorização expressa do Pregoeiro, impede, na sua ausência, a prática de atos inerentes ao pregão.

9. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

9.1. No início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, o licitante deverá apresentar declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.1.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **Anexo IV**.

9.1.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta. (Art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02).

10. DEMONSTRAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1. Caso o licitante queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/06 deverá apresentar documentação comprobatória dessa condição, no início da sessão, juntamente com os documentos necessários ao credenciamento, os seguintes documentos:

- a) DECLARAÇÃO DA EMPRESA, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte ou MEI, constituídas na forma da Lei Complementar n. 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V; e
- b) CERTIDÃO SIMPLIFICADA, emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 147/2014, ficando vedada a apresentação de outro tipo de documento para tal finalidade.

10.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

10.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.



10.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

11. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

11.1. Condições gerais da apresentação dos envelopes

11.1.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverão ser apresentados apartados dos Envelopes 1 e 2, no início da abertura da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

11.1.2. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2. deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 008/2021
ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

AO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ/PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL – SRP 008/2021
ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)
NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é MEI, ME ou EPP)
CNPJ: _____ IE: _____

11.1.3. O Pregoeiro não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste edital, sendo que será considerada válida a hora no protocolo da Prefeitura Municipal de Itambaracá do Estado do Paraná, **lembrando que o procedimento de protocolo é via eletrônica.**

11.1.4. Antes da abertura dos envelopes nºs 01 (proposta de preços) e 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e, facultativamente, pelos licitantes presentes.

11.1.5. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.



11.1.6 Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

11.2. Envelope nº 01 - Proposta de Preços

11.2.1. A proposta deverá ser impressa, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, em folhas preferencialmente numeradas e obrigatoriamente rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, claramente identificado, na qual deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as informações solicitadas abaixo:

11.2.2. A proposta de preços conterá os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante:
 - I. razão social;
 - II. número do CNPJ;
 - III. inscrição estadual;
 - IV. endereço completo;
 - V. número de telefone e fac-símile;
 - VI. e-mail (por meio do qual serão feitas as comunicações formais entre o Município de Itambaracá e o licitante vencedor).
- b) Modalidade, número e objeto da licitação;
- c) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;
- d) Especificação completa do objeto, inclusive deverá **apresentar MARCA e/ou ORIGEM**, referencia e demais dados técnicos de todos os produtos cotados, com a rigorosa observância do que trata o Termo de Referência, Especificações e Quantitativos constantes do Anexo I, deste Edital, **sob pena de desclassificação no item**.
- e) Preços unitários e totais dos itens, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer previsão inflacionária, **devendo conter até duas casas decimais**, e devem estar inclusos todos os custos e despesas indispensáveis a execução do objeto da presente licitação.
 - e.1. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais, o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;
- f) Valor total da proposta com no máximo 02 (duas) casas decimais, expressa em algarismos e por extenso.
 - f.1) E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.
 - f.2) Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- g) Validade da proposta, de no mínimo, 60 (sessenta dias), nos termos do item 12.2.4 deste edital;
- h) Condições de pagamento;
- i) Condições de entrega;
- j) Informar a instituição financeira (Banco), onde a empresa mantém conta (corrente/poupança), com os seguintes dados: nome do Banco, número da agência, número e dígito da conta, nome do correntista e cidade;



- k) Local, data e Nome do Titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- l) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessária ou conveniente.

11.2.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição ou vantagem não prevista no Edital.

11.2.4. Prazo de validade da proposta comercial deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, conforme previsto no art. 69, § 2º da Lei Estadual nº 15.608/07.

- a) A proposta que omitir o prazo de validade será considerada válida pelo período mínimo constante no item anterior;
- b) O Município poderá solicitar prorrogação do prazo de validade das propostas comerciais.
- c) Tanto a solicitação de prorrogação, como a respectiva resposta deverão ser feitas por escrito.
- d) Não será admitida, entretanto, nenhuma alteração na proposta comercial.

11.2.5. No preço proposto, deverão estar inclusas todas as despesas, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução/entrega do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

11.2.6. Os erros ou equívocos porventura ocorridos, inclusive em termos de preço, **serão de inteira responsabilidade da licitante**, não lhe cabendo, no caso de erro para mais, qualquer recurso, nem tampouco, no caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

11.6.7. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação, sob pena de desclassificação.

11.2.8. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preço e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma cópia gravada em mídia, dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos, devidamente etiquetado, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação. **Caso a proponente não consiga executar o programa de preenchimento de proposta, deverá proceder ao formato habitual, não sendo desclassificada por esse motivo; porém é altamente recomendável o seu preenchimento;**

11.2.9. Recomenda-se que a Proponente anexe à sua proposta a "folha de dados para elaboração do Contrato", devidamente preenchida conforme o **Anexo X** deste edital.



11.3. Envelope nº 02 - Habilitação

11.3.1. O Envelope 2, apresentado fechado e rubricado, deverá conter:

11.3.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b) Registro comercial no caso de empresa individual, (cópia autenticada);
- c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76, ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3.1.1.1. *Deverá ser apresentado o **documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver**, exceto se a última alteração for consolidada.*

11.3.1.1.2. *Quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, **não** precisarão constar no envelope de Envelope nº 2 – Habilitação.*

11.3.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, quando não houver prazo de validade expresse no documento.

11.3.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, (se for o caso);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, abrangendo Contribuições Previdenciárias e as Contribuições devidas, por lei, a Terceiros, inclusive as inscritas na Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);



- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei 12.440 de 07/07/2011, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br.

11.3.1.3.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cujas exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.3.1.4. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

- a) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da proponente, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo VI;
- b) Declaração de Idoneidade para participar de licitação ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e do Distrito Federal, e de inexistência de Fato Impeditivo Superveniente de sua habilitação, emitida em papel timbrado e assinada pelo licitante ou representante legal, conforme no Anexo VII.
- c) Declaração de que não possui no quadro societário servidor público municipal ou está em contrariedade com o Prejulgado n.º 09 do TCE/PR, conforme no Anexo VIII.

11.3.2. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, (**art. 32, caput, da Lei 8.666/93**), observando que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;



- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- c) não serão aceitos documentos sob condições.

11.3.3. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

11.3.4. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

11.3.5. Toda a documentação apresentada deverá estar em plena vigência.

11.3.5.1. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 90 (noventa) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11.3.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.3.7. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 11.3.8.

11.3.8. No caso de empresas beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 serão concedidos os prazos de regularização "a posteriori" nela previstos.

11.3.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício ou restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3.11. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou para a revogação da licitação.

11.3.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem



na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

11.3.13. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

12.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes, bem como não caberá desistência da proposta.

12.2. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes ou de seus representantes legais e recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 8.2, 9.1 e 10.1. do presente Edital.

12.3. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preço, facultando às licitantes rubricá-las.

12.4. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade da proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

12.5. O critério de julgamento das propostas de preços será o MENOR PREÇO POR ITEM, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

12.6. Em caso de divergência entre o preço unitário apresentado e aquele auferido pela multiplicação das quantidades pelo preço unitário, prevalecerá este último.

12.7. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) Contenham emendas ou rasuras.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Contenham cotação superior aos preços máximos unitários estabelecidos para os produtos.
- e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;
- f) Contenham preços excessivos ou preços manifestamente inexequíveis, na forma no § 1º do inciso II do art. 89 da Lei Estadual nº 15.608/2007, e disposto no art. 44, § 3º, da Lei nº 8.666/93;

12.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatória e sucessivamente adotando-se os seguintes abaixo, entretanto, o produto genérico terá preferência, conforme art. 3º, § 2º da Lei nº 9.787/99:



- a) preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por força do contido no art. 44, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) aqueles definidos no art. 3º, §2º, da Lei n. 8.666/93;
- c) sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados pela Comissão Permanente de Licitação.

12.9. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

12.10. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

12.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

12.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

12.14. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.15. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.

12.15.1. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 12.15.

12.15.2. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada, em até 05 (cinco) minutos.

12.15.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.



12.15.4. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.

12.16. Na sequência, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope Nº 2 contendo a documentação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

12.17. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 11.3. deste edital.

12.18. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, mas foram realizados lances verbais, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, **sendo a respectiva licitante declarada vencedora e remeterá o processo ao Ordenador das Despesas para a Adjudicação e Homologação do certame.**

12.18.1. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

12.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12.20. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.21. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.

12.22. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.3.9 deste edital.

12.22.1. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Município de Itambaracá, acerca de eventuais recursos interpostos.

12.22.2. A permanência da(s) falha(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na Lei Federal nº 86.666/93.



12.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

12.24. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.25. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

12.26. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

12.27. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

12.28. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

13. RECURSOS

13.1. Qualquer licitante deverá manifestar ao término da sessão do pregão, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de decadência do direito de recurso.

13.2. Manifestada a intenção, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso;

13.4. Os recursos, bem como as contrarrazões, será dirigido ao Município de Itambaracá, por meio de protocolo a ser realizado junto ao Setor de Protocolo, e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo em face da preclusão da faculdade processual e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

13.6. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



13.7. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e disponibilizado no link Licitações do site www.itambaraca.pr.gov.br.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O registro do objeto desta licitação será feito á licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, ás licitantes classificadas em 2º e 3º lugares.

14.2. O registro do preço será realizado pelo pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

14.3. Ocorrendo a interposição de recursos, o registro será realizado após decisão dos mesmos.

14.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após o registro dos preços ou depois de decididos os recursos, confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

15.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

15.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

15.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

15.3. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

15.4. Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitá-lo-á as sanções previstas no Item 19 do presente edital.



15.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

15.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

15.7. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 19 do presente instrumento.

15.8. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

15.9. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.10. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

16. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

16.1. Os produtos/materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral:**
Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;
- ✓ **Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",**
Horário de Atendimento: 07h00min às 17h00min
Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação,**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min



Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:**

Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;**

Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;

✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**

Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min

Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

16.1.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dias) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

16.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

16.1.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

16.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

a1) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

b) **definitivamente**, de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

16.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;



16.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

16.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

16.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

16.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

16.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade ou ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

16.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

16.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

16.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

16.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

16.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

16.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Pagamento Decorrente Do Objeto Desta Licitação Correrá À Conta Dos Recursos Das Dotações Orçamentárias:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
-------	----	-----------------	--	-------	-------



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Administração Geral	21	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 53.328,00
	22	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 8.403,21
	95	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	05.004.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	05.005.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	05.007.18.544.0026.2021	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	120	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000	R\$ 42.336,95
	131	06.003.12.361.0018.2028	33.90.30.00.00	01102	
	138	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103	
	141	06.004.12.361.0018.6004	33.90.30.00.00	01103	
	147	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104	
	152	06.006.12.365.0019.6005	33.90.30.00.00	01102	
Secretaria Municipal de Assistência Social	178	07.001.08.244.0011.2089	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 49.773,75
	183	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	249	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 5.498,64
	261	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Esporte	273	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 25.824,10
Secretaria Municipal de Saúde	287	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303	R\$ 141.693,30
	296	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495	

18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

18.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

18.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

18.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);



18.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

18.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

18.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

18.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

18.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

18.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento,



em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

19. DAS SANÇÕES

19.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

- I) se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente; e
- II) não mantiver a sua proposta.

19.2. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

19.3. Caberá multa compensatória de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

19.3.1. Apresentar declaração falsa;

19.3.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;

19.3.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação.

19.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Itambaracá/Pr, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.



19.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 150, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, na Clausula Décima da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo IX do presente instrumento convocatório.

20. DO REAJUSTE

20.1. Os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

20.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

22. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

22.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.



22.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no item anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

23. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) 23.1. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

23.2. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

23.4. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

24. DOS ACRÉSCIMOS

24.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

24.2. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

25.1. Fica assegurado ao Município de Itambaracá/Pr o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.



25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", e no endereço eletrônico WWW.itambaraca.pr.gov.br.

26.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

26.3. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

26.4. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

26.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

26.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Itambaracá.

26.7. A participação do licitante implicará aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos e condições que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.

26.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

26.9. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



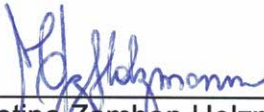
MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



26.10. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andirá - Estado do Paraná.

Itambaracá Pr. 01 de abril de 2021.


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Secretária Municipal de Administração Geral, Finanças e Relações do Trabalho
Portaria nº 102/2021

Nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente edital foi examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Itambaracá-PR, por atender aos requisitos legais.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

Secretarias Municipais de Saúde; Esporte e Lazer; Educação e Cultura; Administração, Planejamento, Finanças e Relações de Trabalho; Assistência Social; Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, do Município de Itambaracá.

2. JUSTIFICATIVAS:

2.1. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

JUSTIFICATIVA: Como rege a Lei 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de processo licitatório anualmente.



A aquisição de Gêneros Alimentícios faz-se necessário para atender a demanda estrutural das Secretarias Municipais, em suas atividades proporcionando a continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município.

A contratação de empresa para fornecimento de material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha deve-se à necessidade de manutenção da limpeza e higienização dos espaços físicos para manter a execução de suas nas atividades administrativas e operacionais, além de suprir o consumo anual, das Secretarias.

2.3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.

3. OBJETO:

3.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade promover Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

3.2. Especificações e quantitativos:

Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Pço Unitário	Pço Total
1	ACHOCOLATADO, EM PÓ solúvel, vitaminado. Com umidade máxima de 3%. Ingredientes: açúcar, cacau em pó solúvel e sal refinado. Validade de 12 meses. Pacote com no mínimo 400g.	Unidade	620	R\$ 4,21	R\$ 2.610,20
2	AÇÚCAR , tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Validade mínima 12 (doze) meses. Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	Pacote	794	R\$ 11,93	R\$ 9.472,42
3	ADOÇANTE , aspecto físico líquido límpido transparente, tipo dietético, composto de sacarina sódica, ciclamato de sódio e edulcorantes. Validade mínima de 12 (doze) meses. Frasco plástico com bico dosador de no mínimo 100 ml.	Unidade	59	R\$ 3,72	R\$ 219,48
4	BISCOITO DOCE, SABOR COCO : Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade	Pacote	1210	R\$ 3,80	R\$ 4.598,00



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360g.				
5	BISCOITO DOCE, TIPO LEITE , composição básica: Composição: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido de milho ou fécula de arroz, açúcar invertido, sal e outros. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	Pacote	1090	R\$ 3,79	R\$ 4.131,10
6	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : em formato redondo/retangular, de textura lisa, Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 10 (dez) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g	Pacote	1150	R\$ 3,80	R\$ 4.370,00
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA (em diversos sabores) Enriquecido com ferro e ácido fólico: isento de gorduras trans. {0%}, embalados em pacotes contendo no mínimo de 400 gramas, nos sabores chocolate, coco e leite, com validade mínima de 06 meses.	Pacote	1120	R\$ 4,30	R\$ 4.816,00
8	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER . Composição básica mínima: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite, margarina, sal refinado, aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Data de fabricação e validade, devidamente identificado conforme determina a legislação. Validade mínima de 06 (seis) meses. Embalagem: pacote em papel impermeável, com dupla proteção, lacrado, com peso líquido mínimo não inferior a 360 g.	Pacote	1500	R\$ 4,06	R\$ 6.090,00
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , aroma e sabor característico, produto de 1ª qualidade; 100% de café, não contém glúten; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira de Indústria do Café - ABIC, rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Peso líquido: 500g.	Pacote	1846	R\$ 7,68	R\$ 14.177,28
10	CANELA EM PÓ com as seguintes características: pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco	Pacote	30	R\$ 2,65	R\$ 79,50



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	plástico transparente e atóxico – pacote de 20g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).				
11	CARNE BOVINA MOÍDA , fresca, de 2ª, resfriada, embalada no dia, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária.	Quilo	190	R\$ 20,23	R\$ 3.843,70
12	CHÁ DE CAMOMILA , em sachês, composto de capítulos florais de camomila (Matricaria chamomilla), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aproximadamente 2g cada. Caixa com 10 sachês.	Caixa	135	R\$ 4,66	R\$ 629,10
13	CHÁ DE ERVA-DOCE , em saquinhos, composto de funcho nacional (Foeniculum vulgare), sem glúten. Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	Caixa	105	R\$ 4,82	R\$ 506,10
14	CHÁ MATE TOSTADO , com no mínimo 70% de folhas de erva mate, sabor natural, caixa com no mínimo 250 gramas.	Caixa	830	R\$ 7,19	R\$ 5.967,70
15	CHÁ DE CIDREIRA , para uso alimentício, Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	Caixa	150	R\$ 4,58	R\$ 687,00
16	CHÁ DE HORTELÃ (Folhas e ramos de hortelã) para uso alimentício, Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	Caixa	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
17	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, Obtido da polpa de tomate por processo tecnológico com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes, açúcar e sal. Teor máximo de sódio de 135mg/30g. embalagem contendo informações do fabricante, especificações e data de validade. Peso líquido não inferior a 350g.	Lata	170	R\$ 3,62	R\$ 615,40
18	LEITE EM PÓ, INTEGRAL , preparo instantâneo, sem adição de açúcar ou seus derivados, com rendimento de 400g + 3,1L, embalado em sache aluminizado contendo 400g, validade mínima de 12(doze) meses, a contar no ato da entrega.	Pacote	500	R\$ 13,29	R\$ 6.645,00
19	LEITE INTEGRAL, DO TIPO "LONGA VIDA" , homogeneizado, submetido ao processo de ultrapasteurização, embalagem TETRA PAK ou SIG de 01 litro, devendo conter em sua embalagem número de lote, data de fabricação e data de validade. Caixa com 12 unidades.	Caixa	202	R\$ 44,48	R\$ 8.984,96



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



20	MAIONESE. Produto cremoso preparado a partir de ingredientes básicos: ovos, óleo vegetal, sal, vinagre e suco de limão, isento de gorduras trans., fonte de vitamina E, podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado. Acondicionada em embalagem TETRAPAK ou plástica contendo 500 gramas	Unidade	380	R\$ 5,06	R\$ 1.922,80
21	"MARGARINA COM SAL: com no 80% de lipídio, 0% de gordura trans, livre de gorduras trans, podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas, inspecionados pelo SIF. Potes de 500 gramas"	Unidade	866	R\$ 4,82	R\$ 4.174,12
22	MILHO PARA PIPOCA, tipo 1, classe amarela, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagens plástica de 500 gr.	Pacote	295	R\$ 3,86	R\$ 1.138,70
23	MORTADELA TIPO BOLOGNA, FATIADA. Características do Produto: Ingredientes básicos: Carne Bovina e Suína, emulsificados, acrescidos ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural e submetido ao tratamento térmico adequado. Umidade: máximo de 65%; Proteína: mínimo de 12%; Gordura: máximo de 20%; Carboidratos: máximo de 10%. Deverão estar fatiados, em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico atóxico, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo.	Quilo	175	R\$ 19,97	R\$ 3.494,75
24	ÓLEO REFINADO DE SOJA, tipo 1, óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de soja acondicionado em frasco plástico transparente, atóxico e resistente contendo 900 ml, com validade mínima de 12 meses.	Unidade	157	R\$ 6,79	R\$ 1.066,03
25	PÃO TIPO "BISNAGUINHA", Composição básica os seguintes elementos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, açúcar, gordura vegetal, ovo, glicose de milho, sal refinado, glúten, leite integral. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura, cor, sabor e cheiro próprios. Embalagem: embalados em sacos de polietileno atóxico, resistente, termosoldado, com	Pacote	435	R\$ 6,32	R\$ 2.749,20



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	informação nutricional, contendo no mínimo 300 gramas. O produto deverá estar de acordo com a NTA 47 e resolução CNNPA nº 12/78				
26	PÃO DE FORMA , de trigo, branco, embalagem de 500 gramas com aproximadamente 25 gramas a fatia.	Pacote	540	R\$ 5,19	R\$ 2.802,60
27	PRESUNTO SUINO COZIDO E TEMPERADO SEM CAPA DE GORDURA , fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério Da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Fatias de aproximadamente 15g	Quilo	200	R\$ 27,01	R\$ 5.402,00
28	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado, com registro no SIF, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio, umidade máx. 58%p/p e lipídio de leite mín. 28%p/p.	Quilo	200	R\$ 41,56	R\$ 8.312,00
29	SAL REFINADO DE MESA, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo (no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg) conforme legislação específica. Embalagem de 1Kg	Pacote	56	R\$ 1,79	R\$ 100,24
30	SALSICHA TIPO HOT DOG de origem bovina ou suína, resfriada, embalagem: deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura , SIF/SISP/DIPOA, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor.	Quilo	160	R\$ 12,11	R\$ 1.937,60
31	SUCO, APRESENTAÇÃO PÓ , sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Composição: açúcar cristal, acidulantes, aromatizantes e corantes. Embalagem: pacote atóxico, resistente, com peso líquido não inferior a 25 gramas	Unidade	520	R\$ 0,96	R\$ 499,20
32	ÁGUA SANITÁRIA , composta de solução aquosa à base de cloro, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, água e essência; teor de cloro ativo 2,0 a 2,5, em frasco plástico com 1 litro.	Unidade	3060	R\$ 2,99	R\$ 9.149,40



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



33	AMACIANTE DE ROUPA , aspecto físico líquido viscoso concentrado, azul, perfumado. Características físico-químicas: pH (sol. aquosa 1%) entre 3,0 e 3,6. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, essência, conservante, corante, acidificante e água. Dosagem de 6 a 8ml por quilo de roupa seca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear.	Unidade	160	R\$ 6,47	R\$ 1.035,20
34	APARELHO DE BARBEAR descartável, com duas lâminas, fita lubrificante, cabeça fixa, com capa protetora.	Unidade	150	R\$ 4,01	R\$ 601,50
35	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO não reciclado, fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistência e impacto, com parede e fundos reforçados, com reforço no encaixe da alça de aço zincado, constando no corpo a marca do fabricante, sem tampa, capacidade mínima de 15 litros.	Unidade	69	R\$ 15,12	R\$ 1.043,28
36	CERA, INCOLOR Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.	Unidade	60	R\$ 6,52	R\$ 391,20
37	CERA, CORES VARIADAS. Tipo líquida. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera polietileno, emulsificante, coadjuvante, fragrância, pigmento 1.2, benzisotiazolin-3-ona e água. Aplicação em no mínimo: pisos cerâmicos, sintecados, madeiras, mármore e Paviflex. Frasco de no mínimo 750 ml.	Unidade	70	R\$ 7,36	R\$ 515,20
38	CESTO PARA LIXO , de polipropileno, no formato cilíndrico, com capacidade de 15 (quinze) litros, sem tampa, sem pedal.	Unidade	76	R\$ 23,62	R\$ 1.795,12
39	DESENTUPIDOR PARA SANITÁRIO , fabricado com material resistente com cabo.	Unidade	32	R\$ 15,99	R\$ 511,68
40	DESINFETANTE , aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Princípio ativo: cloreto alquil-benzil-amônio. Composição básica: monilfenol etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substancias químicas permitidas. Composição aromática: eucalipto. Frasco de 2 litros. A embalagem	Unidade	644	R\$ 5,96	R\$ 3.838,24



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
41	DESODORIZADOR AMBIENTAL , aerosol, sem CFC. Ingredientes Ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,15%. Composição: Ingredientes ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/ propano. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de no mínimo 360 ml. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	154	R\$ 9,97	R\$ 1.535,38
42	DESODORIZADOR SANITÁRIO (pedra sanitária), com suporte, fragrância de lavanda. Composição: naftalina, cloreto benzalcônio de eucalipto. Aplicação: para vaso sanitário, com 25 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	460	R\$ 3,33	R\$ 1.531,80
43	DETERGENTE ÁCIDO , composição química: Tensoativo Aniônico, Tensoativo não iônico, conservantes, umectante, Aditivo, Corante e veículo; Componente Ativo: ácido dodecil Benzeno sulfônico, com 500 ml	Unidade	115	R\$ 2,96	R\$ 340,40
44	DETERGENTE LÍQUIDO para louças, multiuso (limpeza em geral), composto por tensoativos aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e veículo, com odor. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Neutro e maçã. Frasco de 500ml. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	1014	R\$ 1,99	R\$ 2.017,86
45	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA . Pigmento, composição: matéria sintética e metal.	Unidade	50	R\$ 4,73	R\$ 236,50
46	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE . Com cabo em polipropileno e cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 30 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro, com identificação do fabricante.	Unidade	37	R\$ 8,59	R\$ 317,83
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO , formato retangular, própria para lavagem de louças e objetos de alumínio, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Em pacotes de 60 g com 8 unidades cada.	Pacote	232	R\$ 2,10	R\$ 487,20



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



48	ESPONJA DE AÇO para limpeza pesada (palha de aço fina) nº 0-25g, aplicação limpeza em geral.	Pacote	111	R\$ 2,51	R\$ 278,61
49	ESPONJA PARA LIMPEZA DE LOUÇAS ; tipo dupla face, formato retangular, medindo aproximadamente (102x69x28) mm, com variação de até 10% de oscilação nas medidas, abrasividade média. Composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela (limpeza pesada e leve). pacote com 4 unidades.	Pacote	704	R\$ 3,52	R\$ 2.478,08
50	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, medindo aproximadamente (30x40) cm, percentual variando (2x3) cm, na cor laranja, embalado em embalagem apropriada.	Unidade	229	R\$ 3,87	R\$ 886,23
51	ALCOÓL GEL 70 - ANTI-SÉPTICO para higienização de mãos, tipo cristal, composição a base de álcool etílico, água desmineralizada, com hidratantes e aloe vera, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 500 ml, bico de pressão em plástico no lado superior do frasco.	Unidade	428	R\$ 8,26	R\$ 3.535,28
52	INSETICIDA DOMÉSTICO aerossol, multi-insetitica, ingredientes ativos (imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%, esbioitina 0,100%), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes. Embalado em frasco metálico com no mínimo 300ml. Isento de CFC, sem espuma, nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade registro do ministério da saúde.	Unidade	198	R\$ 9,68	R\$ 1.916,64
53	LIMPA VIDRO , tipo líquido. Composição: butil, etil, éter-tripolifosfato de sódio. Ingrediente ativo: etanol 14%. Cor azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	132	R\$ 8,22	R\$ 1.085,04
54	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA , desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante. Frasco com 500 ml. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	410	R\$ 5,83	R\$ 2.390,30
55	LIMPADOR CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA, COM CLORO ATIVO desinfetante para uso geral, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônicos, coadjuvantes, solubilizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, corante, água, perfume e conservante 500 ml. Registro no Ministério	Unidade	430	R\$ 8,02	R\$ 3.448,60



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	da Saúde				
56	LIMPADOR DE PISOS E AZULEJOS. Composição: Peroxido de oxigênio, Tensoativo não iônico, sequestrante veículo. Ingredientes ativos: Nonil Fenol Etoxilado, Alquilpoliglicosídeo. Embalagem com 2 litros.	Unidade	304	R\$ 12,03	R\$ 3.657,12
57	LIMPADOR MULTIUSO, de uso doméstico. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500ml.Registro no Ministério da Saúde.	Unidade	570	R\$ 3,92	R\$ 2.234,40
58	LIXEIRA material plástico telado capacidade 10 litros	Unidade	43	R\$ 12,24	R\$ 526,32
59	LIXEIRA EM MATERIAL POLIETILENO, capacidade 15 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal) com, formato cilíndrico	Unidade	61	R\$ 36,06	R\$ 2.199,66
60	LUSTRA MÓVEIS. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico. Composição: Silicone, cera sintética, emulsificante, carbômero, conservante, solvente de petróleo, perfume, coadjuvantes e água. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	79	R\$ 6,97	R\$ 550,63
61	LUVA PARA LIMPEZA. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. Tam P, M e G	Par	290	R\$ 6,11	R\$ 1.771,90
62	PÁ COLETORA DE LIXO, com coletor, medindo aproximadamente e 26 cm e cabo de 15 cm, ambos de plástico resistente; material reforçado contendo a marca do fabricante no corpo do produto.	Unidade	60	R\$ 7,51	R\$ 450,60
63	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, alvejado com acabamento 100% algodão (800x500 mm) pesando aproximadamente 120 gramas, tipo saco com costuras laterais; para uso doméstico.	Unidade	575	R\$ 7,07	R\$ 4.065,25
64	PAPEL HIGIÊNICO, 100% fibras naturais, picotado, gofrado, folha simples, na cor branca (100% branco), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	25	R\$ 66,51	R\$ 1.662,75



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



65	Papel higiênico folha dupla picotada, branco, neutro, de primeira qualidade, 100% de fibras celulósicas, acabamento micro serrilhado, com alvura sem pigmentos., cor: braço, 100% celulose virgem, 30 metros, largura do papel aproximadamente 10 cm. Fardo com 64 rolos. Qualidade do papel sem sujeira, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).	Fardo	205	R\$ 96,52	R\$ 19.786,60
66	PILHA ALCALINA média com 02 unidades	pacote	97	R\$ 6,71	R\$ 650,87
67	PILHA ALCALINA pequena com 04 unidades	Pacote	97	R\$ 7,06	R\$ 684,82
68	PILHA AA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,10 Ohms, capacidade mínima nominal: 2700 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 04 unidades	pacote	97	R\$ 10,60	R\$ 1.028,20
69	PILHA AAA, não recarregável, composição química: alcalina, tensão nominal: 1,5 V, impedância interna: 0,14 Ohms, capacidade mínima nominal: 1250 mAh, temperatura de operação: -20° C a +54° C, validade de no mínimo 2 anos, dados do fabricante/importador /distribuidor na embalagem. O produto deverá ter aprovação dos órgãos de controle e obedecer às normas técnicas brasileiras. Embalagem com 02 unidades.	pacote	97	R\$ 8,93	R\$ 866,21
70	PILHA ALCALINA PALITO AAA com 04 unidades.	pacote	97	R\$ 7,23	R\$ 701,31
71	PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira medindo 08 cm. Pacote com 12 unidades.	pacote	90	R\$ 1,88	R\$ 169,20
72	RODO COM CABO, 40 CM de comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.	Unidade	74	R\$ 11,32	R\$ 837,68
73	RODO COM CABO, 60 CM de	Unidade	81	R\$	R\$



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	comprimento, contendo cabo duas lâminas de borracha reforçada, com 2 mm de espessura e 3,5 cm de larg. (sendo 1,5 cm embutido e 2,0 cm salientes), suporte em pinus estufado, Cabo arredondado, polido, colocado e inclinado com no mínimo 1,50 m de comprimento, revestido em plástico, com identificação do produto; composição: material sintético e pigmento.			17,21	1.394,01
74	RODO COM ESPUMA tamanho 30 cm; com cabo; para limpeza	Unidade	81	R\$ 9,86	R\$ 798,66
75	SABÃO EM PÓ. composto por tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante e carga. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg.	Caixa	534	R\$ 8,17	R\$ 4.362,78
76	SABÃO DE COCO 200G. Composição: Óleo de coco babaçu, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água.	Unidade	70	R\$ 5,29	R\$ 370,30
77	SABÃO EM BARRA, de glicerina. Composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas. Especificações: pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p. Embalado em pacote (saco plástico EB 56/54 da ABNT), contendo 5 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. c/ 5x200 gramas	Pacote	170	R\$ 7,77	R\$ 1.320,90
78	SABONETE, EM TABLETE, uso adulto, de fragrância suave. O sabonete deverá possuir grande poder espumante, ser cremoso o suficiente para não desenvolver rachaduras ao longo do tempo de sua utilização, formar o mínimo de massa gelatinosa que leva ao seu amolecimento precoce e não causar irritabilidade dérmica. Embalagem: pacote com 01 unidade de 90g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	88	R\$ 1,94	R\$ 170,72
79	SABONETE LÍQUIDO, ANTI SÉPTICO - perfumado, incolor (PH entre 7,0 e 8,0), para limpeza das mãos. Acondicionados em refis contendo 800 (oitocentos) ml cada.	Unidade	738	R\$ 31,60	R\$ 23.320,80



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



80	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO - de polietileno, com capacidade de 30 (trinta) litros, medindo (largura 39 x altura mín. 50) cm, na cor preta, suportando até 3 (três) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta	Pacote	530	R\$ 20,68	R\$ 10.960,40
81	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO , de polietileno, com capacidade de 50 (cinquenta) litros, medindo (larg. 59 x alt. mín. 62) cm, na cor preta, suportando até 6 (seis) quilos, no mínimo de 0,04 MICRA, de acordo com as NBR 9190 e 9191. Acondicionados em pacotes contendo 100 (cem) unidades cada. Cor preta	Pacote	550	R\$ 21,91	R\$ 12.050,50
82	SAPONÁCEO CREMOSO . Composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, espessante, alcalinizantes, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência. Componente ativo biodegradável linear alquibenzeno. Frasco plástico de 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	129	R\$ 5,07	R\$ 654,03
83	VASSOURA COM CERDA DE PELO SINTÉTICO COM CABO ROSQUEAVEL e madeira com no mínimo 1,50m com revestimento plástico, base retangular com no mínimo 30 cm comprimento e altura mínima da base de 3,0cm, contendo a marca do fabricante no corpo do produto, com cabo e suporte.	Unidade	107	R\$ 10,06	R\$ 1.076,42
84	VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA , tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm, tipo caipira.	Unidade	245	R\$ 18,02	R\$ 4.414,90
85	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO , capacidade: 150 ml	Unidade	100	R\$ 1,33	R\$ 133,00
86	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA . Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 16, capacidade mínima de 3,2 litros; diâmetro de 16 cm; altura 16 cm. Com cabo em madeira.	Unidade	51	R\$ 25,04	R\$ 1.277,04
87	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA . Linha Hotel. Tipo Leiteira; em alumínio, número 20, capacidade mínima de 5 litros; diâmetro de 20 cm; altura 20 cm. Com cabo em madeira.	Unidade	25	R\$ 46,16	R\$ 1.154,00
88	COADOR DE CAFÉ DE FLANELA com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café.	Unidade	58	R\$ 5,58	R\$ 323,64
89	COLHER DE AÇO INOX Tipo Hotel; Cabo	Unidade	120	R\$ 7,49	R\$



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



	em aço inox; Tamanho aproximado: comprimento (177 mm), largura (48 mm) e altura (22 mm). Produto de primeira linha, altamente durável.				898,80
90	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO CAPACIDADE 50 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em poliestireno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 40 e 42 mm e boca com diâmetro Máximo de 52 mm. Aplicação: bebidas quentes. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Caixa	100	R\$ 90,83	R\$ 9.083,00
91	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Caixa com 30 pacotes de 100 unidades cada. Os pacotes devem ser transparentes deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado.	Caixa	405	R\$ 97,50	R\$ 39.487,50
92	FACA DE CORTE PARA COZINHA , lâmina em aço inox, com 7" e cabo de polietileno ou polywood, permitida a variação de $\pm 2"$.	Unidade	44	R\$ 22,59	R\$ 993,96
93	FACA PARA CORTAR PÃO ; em aço inox, medindo 8"; com espessura de 2,0MM; Serrilhada, cabo em polipropileno na cor branca.	Unidade	37	R\$ 14,03	R\$ 519,11
94	FACA DE MESA com lâminas em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabos de polipropileno.	Unidade	82	R\$ 8,47	R\$ 694,54
95	FÓSFORO . Em madeira, composto em vegetal e mineral, apresentado na forma de palito, com ponta em pólvora, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A caixa deverá conter lixa de acendimento nas laterais. Embalagem contendo 10 caixas de 40 palitos.	Pacote	149	R\$ 3,22	R\$ 479,78
96	GARRAFA TÉRMICA 5L , material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, com copo para beber. cor: azul escuro. Dimensões comprimento 202mm x Largura 202mm x Altura 304mm	Unidade	38	R\$ 38,98	R\$ 1.481,24
97	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 01 LITRO , com sistema de pressão, modelo: Lisa, cor: preta, corpo Plástico, ampola de Vidro.	Unidade	59	R\$ 33,17	R\$ 1.957,03



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



98	GUARDANAPO DE PAPEL , material celulose, largura 22x22 cm, folha simples, cor branca (100%) branca, macio. Pacote com 50 unidades.	Pacote	234	R\$ 2,05	R\$ 479,70
99	JARRA DE VIDRO INCOLOR , transparente e liso para água com no mínimo 1,5 litros.	Unidade	32	R\$ 23,64	R\$ 756,48
100	JARRO DE PLÁSTICO COM APARADOR DE GELO E TAMPA -capacidade para 2 litros- cores variadas	Unidade	32	R\$ 17,22	R\$ 551,04
101	PANO DE COPA , para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.	Unidade	246	R\$ 6,95	R\$ 1.709,70
102	TOALHA DE PAPEL , tipo folha dupla, cor branca (100% branca), medindo 20x22cm, super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pacote com 2 rolos de 60 toalhas.	Pacote	200	R\$ 5,02	R\$ 1.004,00
103	TOALHA DE ROSTO , 100% algodão, felpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m2, com barra nos quatro lados, medindo 70x45cm. Cores diversas.	Unidade	159	R\$ 14,46	R\$ 2.299,14
104	XÍCARA PARA CAFÉ ; com pires; material vidro transparente; altura 5,5 cm, diâmetro 4,5 cm e volume de 50 ml.	Unidade	72	R\$ 9,28	R\$ 668,16
105	XÍCARA PARA CHÁ ; com pires; material vidro transparente; altura 6 cm, diâmetro 10 cm e volume de 150ml.	Unidade	72	R\$ 10,42	R\$ 750,24
106	CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 3 litros	Unidade	14	R\$ 55,65	R\$ 779,10
107	CHALEIRA – Em alumínio polido, 1º qualidade, reforçada, com tampa, pegador antitérmico e anatômico, capacidade 5 litros	Unidade	7	R\$ 64,88	R\$ 454,16
108	BANDEJA GRANDE em inox, formato retangular, medindo aproximadamente 48cm de comprimento e 32 cm de largura.	Unidade	24	R\$ 29,98	R\$ 719,52
109	POTE PLÁSTICO ; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 02 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	Unidade	48	R\$ 14,60	R\$ 700,80
110	POTE PLÁSTICO ; com tampa rosqueável para mantimento tamanho médio; capacidade mínima de 05 litros; em material plástico resistente; formato redondo.	Unidade	48	R\$ 20,64	R\$ 990,72
111	SUPORTE para filtro de café 103	Unidade	16	R\$ 9,50	R\$ 152,00
112	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTAVEL - Embalagem com 40 unidades, papel composto de uma microestrutura especial, que permite uma passagem adequada da	Unidade	17	R\$ 4,18	R\$ 71,06



água quente pelo pó, Flap (aba) para facilitar a abertura, composição 100% celulose, cor branco.				
--	--	--	--	--

OBS: É OBRIGATÓRIO A COLOÇÃO DE MARCA E/OU ORIGEM NOS PRODUTOS DE TODOS OS ITENS COTADOS NOS LOTES ACIMA ESPECIFICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NO ITEM

2.3. Os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

2.4. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor.

2.5. As quantidades constantes na planilha são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade.

3. VALOR MÁXIMO: O valor total máximo para o objeto é de R\$ 326.857,95 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) obtidos através de Cotação de Preços em empresas do ramo de atividade, pesquisa no site: Nota Paraná: compras/menor preço (acesso: <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/>; Lei Municipal nº 1.822/2020).); sítios eletrônicos; e editais já realizados na mesma modalidade nos municípios do Estado do Paraná, utilizados para a referência de preços dos produtos.

4 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S):

4.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

4.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

4.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

4.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

4.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

4.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;

b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;

c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;



4.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

4.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ALIMENTOS

4.8.1. Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

- 1- Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso líquido);
- 2- Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos.
- 3- Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas.
- 4- Todos os alimentos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente.

5. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

A entrega será fracionada, de acordo com a demanda das Secretarias.

6. DOS PRAZOS E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. Os produtos/materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral:**
Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;
- ✓ **Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",**
Horário de Atendimento: 07h00min às 17h00min
Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação,**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;



✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**

Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min

Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

6.1.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dias) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

6.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

6.1.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

6.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

a1) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

b) **definitivamente**, de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

6.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

6.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

6.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

6.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

6.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade ou ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor



na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

6.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

6.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

6.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

6.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

6.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

7. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração Geral	21	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 53.328,00
	22	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 8.403,21
	95	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	05.004.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	05.005.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	05.007.18.544.0026.2021	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	120	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000	R\$ 42.336,95
	131	06.003.12.361.0018.2028	33.90.30.00.00	01102	
	138	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103	
	141	06.004.12.361.0018.6004	33.90.30.00.00	01103	
	147	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104	
	152	06.006.12.365.0019.6005	33.90.30.00.00	01102	
Secretaria Municipal de Assistência Social	178	07.001.08.244.0011.2089	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 49.773,75
	183	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio	249	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 5.498,64
	261	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000	



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ambiente e Turismo					
Secretaria Municipal de Esporte	273	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 25.824,10
Secretaria Municipal de Saúde	287	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303	R\$ 141.693,30
	296	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495	

8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. São obrigações do Contratada:

8.2.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.2.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.2.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.2.4. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

8.2.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CNPJ: _____ INSC. ESTADUAL: _____
TELEFONE: () _____ FAX: () _____ E-MAIL: _____

Ref: Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 0__/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

Apresentamos ao Pregoeiro, nossa proposta de preços, fixo e sem reajuste, referente a licitação em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento do objeto discriminado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital que a esta se integra:

O valor total da Proposta: em algarismo

O valor total da Proposta: por extenso

Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

Prazo de Entrega: conforme edital;

Condições de Pagamento: _____.

Condições de Entrega: _____

Instituição Financeira (Banco): _____ número da agência: _____, número e dígito da conta _____, nome do correntista: _____; e cidade _____.

OBS: Anexo a Proposta de Preços deve constar as duas planilhas descritiva do objeto, preço unitário e total proposta pela licitante. A empresa deverá **apresentar MARCA e/ou ORIGEM, sob pena de desclassificação no item.**

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome e assinatura do responsável legal)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0___/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador)**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr.(a) _____ inscrito no CPF sob o n. _____, portador(a) da carteira _____, expedida por _____, para representar o procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÃO01: RECONHECER FIRMA.

OBSERVAÇÃO02: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0___/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA CUMPRE INTEGRALMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso II, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob a pena de falsidade, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0___/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador)**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº, inscrito no CPF/MF sob o nº, DEFILO A Ato de Fato disposto no Edital de nº/....., sob as penas da Lei, esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

- a) ☐ **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- b) ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
- c) ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)

Observações:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.
- 3) ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO OU À EQUIPE DE APOIO FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 000/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número)/(o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (Apresentação obrigatória)**

Com vistas à participação no pregão acima epigrafado e, para todos fins de direito, declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional menores de dezoito anos executando trabalho no período noturno, período de trabalho noturno, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo a formação profissional, a partir de quatorze anos de idade, consoante art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VII

Proponente: (inserir a razão Social da Empresa)

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 000/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº (inserir o número)/(o ano) - (sigla do licitador).

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Apresentação obrigatória)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº 000/2021, instaurado pelo Município de Itambaracá do Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0___/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador)**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OU ESTÁ EM CONTRARIEDADE COM O PREJULGADO N.º 09 DO TCE/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 0___/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não possui no quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) ligado ao departamento de licitações e contratos ou Secretaria solidamente pertencente nos termos do Prejulgado de nº 09 do TCE/PR, bem como não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (inserir o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (inserir o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 76.235.738/0001-08, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileiro, casado, portador do CPF n.º ____ e RG: n.º ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, pelo Sistema de Registro de Preços, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual n. 15.608/07, Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais**, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial - SRP n.º 0___/2021, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e IE n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP: _____ inscrito no CPF/MF sob n.º _____ e portador da Cédula de Identidade RG n.º _____, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____ e IE n.º _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP _____ neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, n.º _____, CEP: _____



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



___ inscrito no CPF/MF sob nº ___ e portador da Cédula de Identidade RG nº ___
doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr,
de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:

A empresa ___, inscrita no CNPJ/MF sob nº ___ e IE nº ___, com sede na cidade de ___, Estado do ___, na Rua ___, nº ___, CEP ___ neste ato representada por ___, residente e domiciliado na cidade de ___, Estado do ___, na Rua ___, nº ___, CEP: ___ inscrito no CPF/MF sob nº ___ e portador da Cédula de Identidade RG nº ___, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ ___ (___) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: Dos Prazos E Local Fornecimento Do Objeto Da Licitação.

5.1. Os produtos/materiais objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais, nos endereços abaixo relacionados, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração Geral:**
Horário de Atendimento: 08h30min às 11h:30 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: no prédio da Prefeitura, Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Centro;
- ✓ **Unidade Básica de Saúde "Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho",**



- Horário de Atendimento: 07h00min às 17h00min
Endereço: Rua Antônio Dias, nº 275, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação,**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,** Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 282, Centro;
- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico:**
Horário de Atendimento: 07h00min às 11h:00 e 13h:00m às 17h00min
Endereço: Rua Orlando Fuzeto, nº 405, Fundos, Centro;

5.1.2. A CONTRATADA deverá atender as solicitações das Secretarias Municipais, no prazo máximo de **10 (dias) dias**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por e-mail ou contato telefônico.

5.1.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

5.1.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

5.3. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

a) **provisoriamente**, por funcionário designado pela municipalidade para o recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem recebido, com as especificações constantes deste Edital, conforme Artigo 73, inciso II, alínea a da Lei Federal nº 8.666/93;

a1) A assinatura no conhecimento da empresa transportadora não implica/atesta o recebimento definitivo da mercadoria ou que a mesma esteja em conformidade com a Nota de Empenho/Ata de Registro de Preços.

b) **definitivamente**, de forma tácita no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação, conforme disposto no Artigo 73, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

5.3.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.



5.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

5.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

5.3.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços;

5.4. Os produtos deverão apresentar na ocasião da entrega, no mínimo, 80% da sua validade ou ainda validade de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega pelo fornecedor na unidade contratante. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

5.5. Havendo a impossibilidade de cumprimento do prazo de validade estipulado neste item, a CONTRATADA deverá consultar expressamente a Secretaria requisitante, através do Gestor do Contrato, sobre a aceitabilidade ou não do produto com prazo de validade inferior.

5.5.1. O Gestor do Contrato informará à CONTRATADA sobre a decisão da Secretaria requisitante.

5.5.2. Caso haja a aceitação pela Secretaria requisitante, os produtos com validade inferior ao estipulado no subitem poderão ser entregues e recebidos, desde que, acompanhados, obrigatoriamente, de Carta de Garantia de Troca.

5.6. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

5.6.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

5.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Recebimento e Aceitação do(s) Produto(s):

6.1. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

6.2. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

6.3. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando o fornecimento do objeto contratado;

6.4. O acondicionamento e transporte dos alimentos perecíveis devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos e devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.



6.5. O texto e demais exigências legais previstas para a rotulagem devem estar em conformidade com a legislação do Código de Defesa do Consumidor.

6.6. A substituição da MARCA do produto ofertado somente será aceita se atendida as seguintes condições:

- a) o pedido de substituição deverá ser solicitado na Secretaria solicitante, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca previamente aceita;
- b) a nova marca deverá possuir no mínimo a mesma composição e concentração com qualidade igual ou superior a marca cotada inicialmente e atender a todas as exigências do edital;
- c) O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca do produto ofertado;

6.7. Os produtos deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

CLÁUSULA SÉTIMA: Especificações Técnicas dos Alimentos

Os alimentos fornecidos pela **CONTRATADA**, especificados devem:

- 1- Ter sua qualidade de acordo com o padrão constante deste instrumento e legislação vigente no país sobre o assunto (inclusive quanto à embalagem, rotulagem e peso líquido);
- 2- Ser elaborado com matéria-prima que satisfaça as exigências para o consumo humano e atendam ao Regulamento Técnico sobre as condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializados de alimentos.
- 3- Os alimentos fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente quanto à sua qualidade sanitária, embalagem e rotulagem, e regulamentos técnicos de identidade e qualidade expedidos pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, e com as especificações técnicas solicitadas.
- 4- Todos os alimentos deverão estar dentro do seu prazo de validade na data estabelecida para o seu consumo, à temperatura adequada, e de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA: Dos Recursos Orçamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração Geral	21	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 53.328,00
	22	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 8.403,21
	95	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	05.004.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	05.005.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	05.007.18.544.0026.2021	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	120	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000	R\$ 42.336,95
	131	06.003.12.361.0018.2028	33.90.30.00.00	01102	
	138	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103	
	141	06.004.12.361.0018.6004	33.90.30.00.00	01103	
	147	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104	
	152	06.006.12.365.0019.6005	33.90.30.00.00	01102	



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Assistência Social	178	07.001.08.244.0011.2089	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 49.773,75
	183	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	249	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 5.498,64
	261	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Esporte	273	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 25.824,10
Secretaria Municipal de Saúde	287	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303	R\$ 141.693,30
	296	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495	

CLÁUSULA NONA: Condições de Pagamento

9.1. Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, o Município de Itambaracá, mediante apresentação da nota fiscal, exigível em conformidade com a legislação fiscal, pagará por meio de depósito na conta corrente da licitante, o valor correspondente aos produtos efetivamente entregues e atestados, sem custos de frete e/ou outros adicionais.

9.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

9.1.2. A nota fiscal apresentada deverá estar preenchida sem rasuras, dando conta do cumprimento de todas as exigências do Edital e da Ata de Registro de Preços.

9.1.3. A contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento (de acordo com os dados apresentados na Proposta de Preços);

9.1.4. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando execução do objeto contratado;

9.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.3. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



- b) Prova de regularidade perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, a ser requerida via internet pelo site: www.tst.jus.br;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.4. Havendo erro na emissão do documento de cobrança ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, como rasuras, entrelinhas, tal documento será devolvido à licitante e o pagamento ficará pendente até que sejam sanados os problemas; nesta hipótese o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando nenhum ônus para o Município de Itambaracá.

9.5. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de substituição dos produtos/serviços, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

9.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Itambaracá/Pr, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Reajuste de Preços

10.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

10.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de



responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itamaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

10.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

11.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

11.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

11.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

11.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

11.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

11.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Administração Geral, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

11.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

11.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da lei nº 10.520 de 2002;

11.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

11.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Penalidades

12.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

12.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

12.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.3. Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

12.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos materiais, de acordo com os limites abaixo:

12.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

12.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;



12.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

12.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto;

12.3.3. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.4. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

12.3.4.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

12.3.4.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.4. Com fundamento nos artigos 150, inciso III, e 154, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

12.5. Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e Artigo 7º da Lei n.º 10.520/02.

12.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Responsabilidades das Partes

13.1. São obrigações do Contratante:

13.1.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.2. Deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2. São obrigações do Contratada:

13.2.1. Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da



respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

13.2.2. Deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

13.2.3. Deverá comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13.2.4. Na entrega dos produtos deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

13.2.5. Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Fiscalização e Acompanhamento

14.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:

I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.

14.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:

I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento;

14.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades



resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

14.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados.

14.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, **aceito** pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

15.2 A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos produtos:

15.1.1. Secretaria Municipal de Saúde:

15.1.1.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.1.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Maria Madalena Montini, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.1.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) João Batista de Souza, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.2. Secretaria Municipal de Administração Geral:

15.1.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) José Wanderley Porto, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.2.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Orlando Santin, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

15.1.3.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

15.1.3.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Luiz Renato Tonet, designado pela Portaria nº 0__/2021.



15.1.3.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Maria Luceli Jussiani, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso:

13.1.4.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.4.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Larissa Aparecida Monteiro Machado, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.4.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Camila Kopp Fuzeto, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico:

13.1.5.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.5.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Ivan Alexandre, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.5.3. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Juliana Antonieta Benetti, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.6. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). __, designado pela Portaria nº 0__/2021..

13.1.6.1. O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr Sebastião Viveiros da Silva, designado pela Portaria nº 0__/2021.

13.1.6.1. O responsável pela fiscalização do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Sebastião Viveiros da Silva, designado pela Portaria nº 0__/2020.

15.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Da Publicação

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

16.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 15§2º.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Legislação Aplicável

17.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Disposições Gerais

18.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos/serviços objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0___/2021.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

18.3. Em caso de celebração de *contratos*, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

18.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

18.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

18.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, ___ de ___ de 2021

Contratante: _____
Mônica Cristina Zambon Holzmann
Município de Itambaracá

Contratada: _____
Representante Legal)
(Razão Social)



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO X

Proponente: **(inserir a razão Social da Empresa)**

Ao Pregoeiro do Pregão Presencial – SRP nº 0___/2021, do Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Presencial - SRP nº **(inserir o número)** / **(o ano)** - **(sigla do licitador)**.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Empresa: _____

CNPJ: _____

IE: _____

Município Sede da Empresa: _____

Rua/Avenida: _____, nº _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Representante Legal (assinante Ata de Registro de Preços de fornecimento): _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____ Cidade: _____ UF: _____

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, assinatura do responsável legal)



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 018/2021

MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial - SRP nº 008/2021

FORMA DE AVALIAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, para o período de 12 (doze) meses.

MÁXIMO: R\$ 326.857,95 (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
Secretaria Municipal de Administração Geral	21	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 53.328,00
	22	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01510	
	23	04.001.04.122.0004.2004	3.3.90.30.00.00	01511	
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Viação	83	05.002.26.782.0032.2016	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 8.403,21
	95	05.003.15.451.0022.2080	3.3.90.30.00.00	01000	
	102	05.004.26.782.0032.2017	3.3.90.30.00.00	01000	
	107	05.005.15.452.0023.2019	3.3.90.30.00.00	01000	
	114	05.007.18.544.0026.2021	3.3.90.30.00.00	01504	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.	120	06.001.12.361.0018.2025	33.90.30.00.00	01000	R\$ 42.336,95
	131	06.003.12.361.0018.2028	33.90.30.00.00	01102	
	138	06.004.12.361.0018.2029	33.90.30.00.00	01103	
	141	06.004.12.361.0018.6004	33.90.30.00.00	01103	
	147	06.005.12.361.0018.2030	33.90.30.00.00	01104	
	152	06.006.12.365.0019.6005	33.90.30.00.00	01102	
Secretaria Municipal de Assistência Social	178	07.001.08.244.0011.2089	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 49.773,75
	183	07.001.08.244.0011.2109	3.3.90.30.00.00	01000	
	188	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934	
	193	07.002.08.244.0038.2074	3.3.90.30.00.00	31934	
	203	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934	
	209	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934	
	173	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	01000	
	226	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	249	08.001.20.608.0027.2059	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 5.498,64
	261	08.004.18.541.0025.2065	3.3.90.30.00.00	01000	
Secretaria Municipal de Esporte	273	09.001.27.812.0033.2035	3.3.90.30.00.00	01000	R\$ 25.824,10
Secretaria Municipal de Saúde	287	10.001.10.301.0013.2161	3.3.90.30.00.00	01303	R\$ 141.693,30
	296	10.002.10.301.0013.2038	3.3.90.30.00.00	01303	
	307	10.002.10.301.0013.2046	3.3.90.30.00.00	1494	
	312	10.002.10.301.0013.2083	3.3.90.30.00.00	01000	
	316	10.002.10.301.0013.2106	3.3.90.30.00.00	31329	
	320	10.002.10.301.0013.2107	3.3.90.30.00.00	01495	



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00m do dia **19 de abril de 2021**; ressaltando que o procedimento de protocolo é de forma eletrônica, portanto, é recomendado à empresa licitante que efetue um cadastro prévio para dar agilidade ao procedimento

ABERTURA: **19 de abril de 2021**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, ou no site www.itambaraca.pr.gov.br - <http://www.itambaraca.pr.gov.br/licitacao.php>; ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/> obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

PUBLIQUE-SE

Itambaracá, 01 de abril de 2021.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Art. 13 - O agente fiscalizar tem fé pública e poderá lavrar o auto de infração e/ou multa ao visualizar qualquer descumprimento do presente decreto independente da assinatura ou não do infrator, a fim de garantir a proteção da saúde pública e cumprimento das determinações aqui previstas.

Art. 14 - Em caso de omissão deve ser aplicada subsidiariamente ao caso concreto a legislação Estadual e Federal, para assegurar o efetivo cumprimento das medidas de proteção, prevenção e combate a pandemia COVID-19.

Art. 15 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE ABRIL DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: CCAEEC6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 008/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **19/04/2021** a partir das 09h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no site: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 01 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador: 2071BBFB

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 057/2021

DECRETO Nº. 057/2021
DATA: 30.03.2021.

SÚMULA: Define novas medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus - COVID-19 e flexibiliza a abertura do comércio em geral do Município no dia 03 (três) de abril de 2021 (sábado).

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX e X do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

Considerando o relatório do controle da Pandemia do COVID 19 no Município, onde se constatou uma queda no número de positivados nos últimos dias, como também o número de internados considerados graves;

Considerando o Decreto Estadual Nº 7194, de 26 de março de 2021, que tem sua vigência até dia 05 (cinco) de abril de 2021, o qual define que todo comércio não essencial não pode funcionar nos finais de semana.

Considerando o feriado da semana Santa, onde o comércio não estará funcionando na sexta-feira santa, e que no domingo é comemorado o

Domingo de Páscoa e as famílias vão sair para fazer suas compras para a passagem desta data;

DECRETA:

Art. 1º A flexibilização do funcionamento do comércio em geral, de maneira que todo o comércio poderá funcionar normalmente até as 20h00min do dia 03 (três) de abril de 2021 (sábado).

Parágrafo Único - Após as 20h00min do dia 03.04.2021 somente poderá funcionar no sistema Drive Thru e Delivery.

Art. 2º. No domingo dia 04 (quatro) de abril de 2021 todo o comércio continuará observando rigorosamente o contido no Decreto Estadual nº 7194.

Art. 3º. Continua obrigatório em todos os estabelecimentos do Município que estiverem em funcionamento, o uso obrigatório de máscaras, álcool gel, distanciamento e demais recomendações para o controle e enfrentamento da Pandemia do COVID - 19, sendo que qualquer um que não seguir os protocolos será responsabilizado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: EA60EFA9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 059/2021

DECRETO Nº 059/2021
DATA: 31.03.2021

SÚMULA: Nomeia Gestores para movimentação bancária do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º) A designação do servidor Sr. Senhor JOACIR CITTADIN, portador do CPF nº 481.267.489-15 e RG nº 12/R1.389.528 - SSP/SC, ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, juntamente com o Sr. VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 786.910.449-34 e RG nº 5.384.665-3, como Gestores do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com plenos poderes para movimentações bancárias.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 (dez) de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março do ano de 2021.

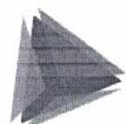
Registre-se e Publique-se.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: 85B5BA29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CANCELAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Volar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	8		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0400104122000420433903000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	326.857,95		
Data de Lançamento do Edital	01/04/2021	Data Registro	05/04/2021
Data da Abertura das Propostas	19/04/2021	Data Registro	05/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	05/04/2021
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			
Percentual de participação:	0,00		

Editor

Exclur

CPF: 1612555900 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 18/2021
b) Licitação Nº : 2/2021
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/04/2021
e) Objeto Homologado : Formação de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais, conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

10.301.0013.2.107. - PROGRAMA APSUS
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
26.782.0032.2.016. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA
15.451.0022.2.080. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0032.2.017. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
15.452.0023.2.019. - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA
18.544.0026.2.021. - SERVIÇOS DOS RECURSOS HIDRICOS
12.361.0018.2.025. - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
12.361.0018.2.028. - PROGRAMA FUNDEB - 40%
12.361.0018.2.029. - EDUCAÇÃO - 5%
12.361.0018.6.004. - EDUCAÇÃO 5% - O.C.A.
12.361.0018.2.030. - EDUCAÇÃO 25%
12.365.0019.6.005. - EDUCAÇÃO INFANTIL - O.C.A.
08.244.0011.2.049. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0011.2.089. - PROGRAMA DE ATIVIDADES DE COMBATE AO USOS DE DROGAS
08.244.0011.2.109. - PROGRAMA CIACAFI
08.244.0037.2.050. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD BOLSA FAMILIA C/C 21.378-0
08.244.0038.2.074. - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS/PAIF C/C 21.385-3
08.244.0059.2.118. - PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL P.P.A.S. C/C 18.590-6
08.244.0060.2.119. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3
08.243.0035.6.007. - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - OCA
20.608.0027.2.059. - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.541.0025.2.065. - DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
27.812.0033.2.035. - DEPARTAMENTO DE DESPORTO
10.301.0013.2.161. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0013.2.038. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0013.2.046. - PROGRAMA PAB FIXO
10.301.0013.2.083. - MANUT. FUNDO MUN.SAUDE - RECURSOS LIVRES
10.301.0013.2.106. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIA SUS



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

04.122.0004.2.004. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

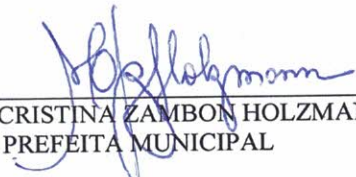
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS
CNPJ/CPF: 17.455.838/0001-72

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ph 6 e 8. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica de polycarbonato transparente com no mínimo 500ml, com lacre inviolável, rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	Fardo	7,00	17,1000	119,70
5	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, galão 20 litros. Validade de 12 (doze) meses, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde.	AGUA ATIVA	UNID	509,00	11,7000	5.955,30
6	AGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa; caixa com 48 unidades.	AGUA ATIVA	Caixa	50,00	40,0000	2.000,00
7	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS. Validade de 12 (doze) meses. Embalagem plástica em polycarbonato transparente com no mínimo 500 ml, com rótulo contendo validade, procedência e normas técnicas padrão dnpm, conforme portaria de correlatos do Ministério da Saúde. Fardo com 12 unidades	AGUA ATIVA	Fardo	134,00	14,5000	1.943,00

Valor Total Homologado - R\$ 10.018,00

Itambaracá, 05 de abril de 2021.


MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
PREFEITA MUNICIPAL

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Cristiane Batistela de Campos, funcionária concursada no cargo de Enfermeira, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E82FC516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 134/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Eliana Gomes de Lima Rosa, funcionária concursada no cargo de Atendente de Consultório Dentário - PSB, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A40C9EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2021; Proc. Administrativo: nº 18/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: LUIZ AUGUSTO DO VALE BEBIDAS EPP; CNPJ: 17.455.838/0001-72, com o valor de R\$ 10.018,00 (dez mil e dezoito reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Código Identificador:16CF2B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2021; Proc. Administrativo: nº 07/2021. Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, destinados ao atendimento de urgência e emergência de pacientes carentes da rede municipal de saúde e Material Hospitalar destinados à UBS Dr. Fausto Luiz de Melo Marinho. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: RANGEL HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 29.907.666/0001-00, com o valor de R\$ 173.427,70 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 05 de abril de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2372C5D6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 211/2021

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido de **CARINA RENATA FERNANDES SALAZAR**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.686.919-7 SESP/PR e CPF 090.323.239-11, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 05 de abril de 2021 (inclusive).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9EF5F6BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Objeto: Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção